

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [53ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- 10ª Reunião Especial Destinada à Etapa do Ciclo Nacional de Debates Sobre Política de Juros e Estabilidade Econômica
 - 1.3- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 3- [ORDEM DO DIA](#)
 - 3.1- [Comissão](#)
 - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Comissões](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 7- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE JUNHO DE 1995

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 16 e 17/95 (indica nome para o Conselho Estadual de Educação e encaminha projeto de lei, respectivamente), do Governador do Estado - Telegrama e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 330 a 336/95 - Requerimentos nºs 544 a 552/95 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Marco Régis, Dimas Rodrigues (2), Antônio Andrade, Gil Pereira, Carlos Pimenta, Alencar da Silveira Júnior, Paulo Schettino e Clêuber Carneiro - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Clêuber

Carneiro, Durval Ângelo e Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Toninho Zeitune e Almir Cardoso e outros; deferimento - Requerimento da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Conhecer, Debater, Propor e Acompanhar Todas as Ações do Governo Federal Desenvolvidas no Proposto Processo de Privatização da Cia. Vale do Rio Doce; Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Discussão de pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 117/95; encerramento da discussão - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 119/95; questão de ordem - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto -

Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Clêuber Carneiro**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 16/95*

Belo Horizonte, 22 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de dirigir-me à presença de Vossa Excelência a fim de submeter, nos termos da alínea "b" do inciso XXIII do artigo 62 da Constituição do Estado, à aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa o nome do Doutor Adair Ribeiro, para integrar, na condição de membro, o Conselho Estadual de Educação.

O Doutor Adair Ribeiro, com sólida formação acadêmica - pós-graduado a nível de mestrado e doutorado -, exerce, atualmente, o magistério superior no Instituto Superior de Ciências, Letras e Artes de Três Corações, sendo titular do curso de Odontologia.

Em anexo, encaminho-lhe cópia do "curriculum vitae" do indicado, para melhor avaliação por parte dos Senhores Deputados.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e apreço.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

MENSAGEM Nº 17/95

- A Mensagem nº 17/95, do Governador do Estado, foi publicada na edição de 29/6/95.

TELEGRAMA

Do Sr. Ademir Lucas Gomes, Secretário de Esportes, agradecendo convite para participar de eventos e formulando votos de sucesso.

CARTÕES

Do Sr. Ruy José Vianna Lage, Presidente da COPASA-MG, agradecendo o envio de publicação contendo o perfil dos Deputados Estaduais e Federais deste Estado.

Dos Srs. Ruy José Vianna Lage, Presidente da COPASA-MG, e Delfim Ribeiro, Delegado no Estado de Minas Gerais do Ministério de Minas e Energia, agradecendo o convite para participar da reunião de instalação da Subcomissão Especial das Micro, Pequenas e Médias Empresas.

Dos Srs. Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, e Maria Regina Nabuco, Secretária Municipal de Abastecimento, agradecendo convite para participar da reunião especial em homenagem à memória do Engº. Louisensch.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 330/95

Cria a Medalha Presidente Juscelino Kubitschek.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, destinada a galardoar o mérito cívico de personalidades e entidades que venham prestando ou tenham prestado serviços de excepcional relevância à coletividade e contribuído, destacada e decisivamente, para o crescimento das instituições políticas e governamentais e para o desenvolvimento do município, do Estado ou do País, atendidos os critérios estabelecidos no art. 4º desta lei.

Art. 2º - A Medalha Presidente Juscelino Kubitschek será concedida anualmente, no dia 12 de setembro, data comemorativa do nascimento de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Parágrafo único - Limitar-se-á a 15 (quinze), por ano, o número de agraciados com a Medalha criada por esta lei.

Art. 3º - A Medalha terá os seguintes graus:

I - Grande Medalha;

II - Medalha de Honra.

Art. 4º - A concessão da Medalha e a promoção do agraciado ao grau superior desta far-se-ão de acordo com os seguintes critérios:

I - Grande Medalha: destinada a soberanos, Chefes de Estado, Chefes de Governo e seus sucessores imediatos; Governadores; Vice-Governadores; Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; Presidente do Supremo Tribunal Federal; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Presidente da Câmara Federal; Presidente do Senado Federal; Ministros de Estado e outras personalidades de hierarquia equivalente;

II - Medalha de Honra: destinada a Deputados Estaduais; Secretários de Estado; Senadores; Deputados Federais; Prefeitos Municipais; Vereadores; Ministros de Tribunais Superiores; Presidentes de Tribunais; Desembargadores; Oficiais Gerais; Embaixadores; enviados extraordinários; Ministros plenipotenciários; Reitores de universidade; cientistas; Cônsules; magistrados; membros do Ministério Público; militares; professores; escritores; funcionários públicos; desportistas; outras personalidades de hierarquia equivalente ou que se notabilizem no exercício de atividades consideradas úteis à coletividade, nos âmbitos nacional, estadual ou municipal; entidades que tenham mais de 10 (dez) anos de existência, consideradas úteis aos interesses da coletividade, e que tenham, por qualquer forma, prestado serviços de notória magnitude pública ao município, ao Estado ou ao País.

§ 1º - A condecoração será conferida "ex-officio", no grau de Grande Medalha, aos membros do Conselho Permanente de que trata o art. 5º.

§ 2º - A primeira condecoração, no grau de Grande Medalha, será conferida a D. Sara Lemos Kubitschek, viúva do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 5º - O agraciado só poderá ser promovido ao grau superior se houver prestado novos e relevantes serviços ao município, ao Estado ou ao País, observado o interstício de 4 (quatro) anos.

Art. 6º - A concessão da Medalha dar-se-á mediante proposta e deliberação do Conselho Permanente, composto dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Presidente da Assembléia Legislativa;

II - Presidente do Tribunal de Justiça;

III - representante do Governador do Estado;

IV - Prefeito Municipal de Diamantina;

V - Presidente da Casa de Juscelino;

VI - Presidente do Instituto J.K.;

VII - membro da família de Juscelino Kubitschek, indicado pelo Presidente da Casa de Juscelino.

§ 1º - Os integrantes do Conselho de que trata este artigo são considerados membros natos deste.

§ 2º - O Conselho terá um Secretário Executivo, designado entre seus membros.

Art. 7º - O Conselho terá sede no Palácio da Inconfidência e se reunirá ordinariamente no período de 1º a 15 de junho de cada ano.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, o Conselho poderá ser convocado para reuniões extraordinárias.

Art. 8º - O Conselho se reunirá por convocação de seu Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente mais da metade de seus membros.

Art. 9º - A concessão da Medalha, em qualquer de seus graus, dependerá do voto da maioria absoluta.

Art. 10 - Nas reuniões do Conselho, o Presidente terá, também, o voto de qualidade.

Art. 11 - O titular do órgão de comunicação institucional da Assembléia Legislativa participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto, com funções de assessoramento.

Art. 12 - Compete ao Conselho Permanente:

I - aprovar ou rejeitar as propostas que lhe forem encaminhadas;

II - velar pelo prestígio da Medalha e pela fiel execução da lei e do regulamento a ela pertinentes;

III - propor medidas que se tornarem necessárias ou indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

IV - elaborar o seu regimento interno;

V - suspender ou cancelar o direito de uso da Medalha, em razão de ato incompatível com a dignidade da honraria.

Parágrafo único - As deliberações do Conselho serão sempre sigilosas.

Art. 13 - Compete exclusivamente aos membros do Conselho propor nomes de pessoas ou entidades passíveis de agraciamento com a Medalha, em qualquer de seus graus.

Art. 14 - As propostas deverão dar entrada na Secretaria do Conselho até o dia 30 de

abril de cada ano.

Art. 15 - Nas propostas constarão o nome completo e a identificação da pessoa ou da entidade cujo agraciamento se pretende, seus dados biográficos ou estatutários, conforme o caso, a indicação dos serviços por ela prestados e a relação das condecorações que haja recebido.

Art. 16 - O ato de concessão da Medalha, em qualquer de seus graus, será publicado no "Diário do Legislativo".

Art. 17 - A entrega da Medalha será feita em solenidade pública, realizada no Município de Diamantina.

Art. 18 - Os agraciados receberão a Medalha das mãos do Presidente do Conselho, de acordo com o cerimonial estabelecido no regimento interno deste.

Art. 19 - A Medalha poderá ser conferida "post-mortem", e sua entrega será feita a cônjuge, descendente, ascendente ou irmão da pessoa agraciada, nessa ordem.

Art. 20 - O Conselho Permanente manterá um livro de registro, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada pessoa ou entidade agraciada e os respectivos dados biográficos ou estatutários, conforme o caso.

Art. 21 - Será cassada a condecoração do agraciado que praticar atos incompatíveis com a dignidade da honraria.

Art. 22 - A Medalha terá forma e características permanentes e obedecerá a modelo e especificações previstos em regulamento, sendo acompanhada do respectivo diploma, assinado pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Permanente.

Art. 23 - As demais disposições relacionadas com a execução desta lei constarão em decreto, a ser expedido no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: Não se poderia esperar do povo mineiro homenagem mais justa do que a proposta no projeto de lei ora apresentado à Assembléia.

Um homem, um líder, um político e um estadista do porte de Juscelino Kubitschek de Oliveira deve ter sua memória perpetuada e cultuada na terra em que viveu e à qual trouxe bonança, progresso e prosperidade.

Brasília, a Capital por ele idealizada e construída, é a síntese perfeita do arrojo, da grandeza e da modernidade do seu espírito.

A criação da Medalha Presidente Juscelino Kubitschek objetiva agraciar personalidades ou entidades que, no exercício da atividade política, no desempenho das funções dos Poderes estatais ou no atendimento aos superiores interesses da coletividade, tenham revelado competência, denodo, espírito de luta, amor ao trabalho, aos ideais e à Pátria, à semelhança do brilhante homem público cuja lembrança se pretende eternizar.

Juscelino Kubitschek, filho de João César de Oliveira e de Júlia Kubitschek, nasceu em Diamantina no dia 12/9/1902, e não foi por acaso que chegou ao posto de mais alto dignitário do País.

A história de sua vida revela que ele, tendo o exemplo dos pais, não hesitou um só instante em tentar vencer, um a um, todos os obstáculos que poderiam ameaçar o futuro de um menino pobre e de um jovem que, à custa de grandes sacrifícios, mantinha-se e custeava os próprios estudos.

Construiu sua carreira como se constrói um edifício. O esforço permanente e obstinado valeu-lhe o exercício seguro e competente da medicina, uma cadeira na Academia Mineira de Letras, o ingresso na política, a eleição para a Assembléia Nacional Constituinte de 1946, os mandatos de Deputado Federal e Senador, os cargos de Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Minas e Presidente da República.

Entre os inúmeros e incalculáveis benefícios advindos de sua atuação nos mais altos escalões do Governo e no Legislativo Federal, merece destaque a política de eletrificação e de industrialização levada a efeito em Minas Gerais e impulsionada pela formação, em setembro de 1951, de um "holding", a Centrais Elétricas de Minas Gerais, hoje Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

São dignas de nota, ainda, as realizações do Governador Juscelino Kubitschek na área de transportes, com a construção de 16 estradas-tronco, no total de 3.087 km, bem como a criação e o aparelhamento técnico do setor da viação aérea.

À sua eficiente administração deve-se, também, a construção de 120 postos de saúde, 137 prédios escolares, 251 pontes, duas faculdades de medicina, uma de direito e uma de farmácia e odontologia, cinco conservatórios de música e uma escola de belas-artes.

As notas tristes, mas não desabonadoras, que marcaram sua trajetória política foram, sem dúvida, o ato, assinado em 8/6/64, que cassava seu mandato de Senador e suspendia por dez anos seus direitos políticos, e o exílio. Deve-se registrar que, embarcando para a Europa no dia 14/6/64, o grande estadista declarava à imprensa: "Deixo o

Brasil porque esta é a melhor forma de exprimir meu protesto contra a violência."

Em 22/8/76, quando viajava de automóvel de São Paulo para o Rio de Janeiro, um trágico acidente, ocorrido na Via Dutra, roubou-lhe a vida.

Não o roubou, contudo, da lembrança e do coração do povo brasileiro, que o imortalizou como líder e inspirador dos ideais de justiça e de liberdade.

Pretende-se que a Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, cuja criação ora se submete à consideração dos nobres pares no Plenário que tem o seu nome, seja um dos símbolos de sua imortalidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 331/95

Dá a denominação de Edison de Moraes ao Fórum da Comarca de Tiros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Passa a denominar-se Edison de Moraes o Fórum da Comarca de Tiros.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: Notório homem público, Edison de Moraes exerceu a advocacia no Triângulo mineiro, especialmente em Frutal e Campina Verde, onde também exerceu o cargo de Vereador por mais de uma legislatura.

Aprovado em concurso público em 3/2/59, foi nomeado Promotor de Justiça da Comarca de Campina Verde, sendo posteriormente removido, por permuta, para a Comarca de Tiros.

Em 1968 foi removido, a pedido, para a Comarca de Conceição das Alagoas, onde atuou até 1977, ano de seu falecimento.

Edison de Moraes teve, portanto, sua vida dedicada à justiça e, em todas as comarcas onde exerceu suas funções, foi sempre estimado pelos funcionários e pela população local.

Justa, pois, é a homenagem que pretendemos prestar-lhe. Assim, esperamos o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 332/95

(Ex-Projeto de Lei n° 1.627/93)

Declara de utilidade pública a Sociedade Lar Espírita Maria Carlota, com sede no Município de Araguari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Lar Espírita Maria Carlota, com sede no Município de Araguari.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1995.

Geraldo Rezende

Justificação: A Sociedade Lar Espírita Maria Carlota é uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada com a finalidade de manter serviços assistenciais e educacionais que beneficiem a comunidade.

De caráter assistencial, a entidade funciona há 25 anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Por acreditar nos benefícios que a entidade proporciona àquele município, apresentamos este projeto e solicitamos o apoio de nossos ilustres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 333/95

Declara de utilidade pública o Ponte Alta Esporte Clube, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Ponte Alta Esporte Clube, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1995.

Paulo Schettino

Justificação: O objetivo do Ponte Alta Esporte Clube é oferecer aos habitantes de

Três Pontas um local com infra-estrutura para a prática de esportes, o lazer e a diversão.

A declaração de sua utilidade pública irá contribuir para amenizar a ausência de locais apropriados para as atividades mencionadas, que contribuem para a manutenção do equilíbrio físico e até mesmo psicológico da população.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 334/95

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Paz e Liberdade José Mendes de Magalhães, com sede no Município de Matipó.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Paz e Liberdade José Mendes de Magalhães, com sede no Município de Matipó.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1995.

Paulo Schettino

Justificação: Com a finalidade de concretizar os ideais da Maçonaria Universal, a entidade foi criada em 21/9/83. Os principais objetivos da Loja Maçônica são: praticar o bem; pesquisar a verdade; estimular a solidariedade; contribuir para o aperfeiçoamento moral da humanidade; combater o vício, a ignorância, o erro, a superstição, o fanatismo sob todos os aspectos, o dogmatismo, a injustiça; seguir e pregar todos os princípios da tolerância mútua, em respeito aos semelhantes e a si próprio, e da liberdade de consciência religiosa e política.

Seu reconhecimento como sendo de utilidade pública vai contribuir para o progresso moral, social, filosófico e intelectual de seus membros e da comunidade em geral.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 335/95

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Melhoramento das Vilas Nossa Senhora da Penha e Santo Agostinho, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Melhoramento das Vilas Nossa Senhora da Penha e Santo Agostinho, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1995.

Paulo Schettino

Justificação: Os objetivos da Associação Comunitária Pró-Melhoramento das Vilas Nossa Senhora da Penha e Santo Agostinho são: despertar nos moradores o dever do trabalho comunitário por intermédio da Associação, e contribuir para o desenvolvimento físico e sociocultural da comunidade, predispondo moradores e associados para a consciência cívica, a valorização e a conservação dos bens públicos, tais como escolas, igrejas, clubes e outros, e para a preservação da propriedade privada.

A declaração da utilidade pública da Associação irá contribuir para amenizar o sofrimento físico e psicológico da comunidade em geral.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 336/95

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde, com sede no Distrito de Milho Verde, no Município de Serro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde, com sede no Distrito de Milho Verde, no Município de Serro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 1995.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde é uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa, que presta um serviço inigualável à comunidade de Milho Verde. São objetivos da Associação: difundir a cultura e combater o analfabetismo, sob todas as formas possíveis; preservar e estimular os valores culturais, históricos e tradicionais, como o folclore regional e outros tão arraigados na alma e no sentimento da comunidade; congregar órgãos públicos e

privados, pessoas físicas e jurídicas, tendo em vista melhorar as condições sócio-econômicas e o nível de vida atual da população, aviltante e incompatível com a dignidade humana; promover palestras e conferências sobre assuntos vitais de interesse comum; criar e manter o espírito comunitário; combater o desemprego e realizar promoção do homem, dentre outras.

Criada em 1º/5/85, a entidade tem sede no Distrito de Milho Verde, no Município de Serro, sendo sua diretoria composta de pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos respectivos cargos, conforme dispõe seu estatuto e atesta o Juiz de Direito da Comarca.

Por reputar como de fundamental importância para a sociedade a criação de instituições que visem ao desenvolvimento de serviços tão relevantes, é que submeto à apreciação dos meus nobres pares este projeto de lei.

Ademais, preenchendo a Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde todos os requisitos exigidos pela Lei nº 5.830, de 1971, c/c o art. 178, § 5º, incisos I e II, do Regimento Interno, conto com meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 544/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a empresa Colonial Agropecuária Ltda., com sede no Município de Janaúba, por seus 25 anos de existência. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 545/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Montes Claros pela passagem do seu 138º aniversário. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 546/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Ciência e Tecnologia com vistas à criação de um parque florestal no Município de Janaúba. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 547/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Umbral Sagrado, nesta Capital, por seus 97 anos de existência.

Nº 548/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Nova Luz Bonfinopolitana, no Município de Bonfinópolis de Minas, por seus 11 anos de existência.

Nº 549/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fé e Perseverança, nesta Capital, por seus 52 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 550/95, do Deputado Álvaro Antônio, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura com vistas à implementação de um programa voltado para a produção de adubos, do qual participem as Prefeituras Municipais. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 551/95, do Deputado Hely Tarquínio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à conclusão das obras do trecho da Via Expressa que dá acesso à BR-262 e ao alargamento ou à duplicação dessa rodovia até o Município de Juatuba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 552/95, do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à remessa de planilha dos gastos efetuados com a propaganda sobre a média salarial dos servidores do magistério.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Marco Régis, Dimas Rodrigues (2), Antônio Andrade, Gil Pereira, Carlos Pimenta, Alencar da Silveira Júnior, Paulo Schettino e Clêuber Carneiro.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Clêuber Carneiro, Durval Ângelo e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, estamos utilizando este momento para esclarecer alguns pontos relativos à decisão da Presidência sobre questão de ordem formulada por mim e pelo Deputado Durval Ângelo, nas reuniões 48ª e 50ª. Gostaríamos de reformular algumas questões que não ficaram claras na resposta, ou seja, na decisão que a Presidência tomou. Em primeiro lugar, ao responder à nossa questão de ordem referente a modificações dos mecanismos das

audiências públicas regionais, estabelecendo para sua realização a periodicidade de dois anos, a Presidência coloca que as audiências continuarão a ser realizadas anualmente, segundo consultas municipais, e que, posteriormente, a periodicidade poderá ser modificada para dois anos ou mais. Mas a Presidência nos responde nos seguintes termos: "... naquele diploma, ao contrário do que é alegado..." A qual diploma a Presidência está se referindo? Exatamente à Lei nº 11.745, que não trata especificamente da periodicidade. Esse assunto é tratado na Lei nº 5.117, que o Presidente também menciona. Nela se estabelece a questão dos dois anos. No caso da Lei nº 11.745, fica estabelecido o recolhimento anual das sugestões dos municípios até o dia 30 de abril de cada ano. O Presidente diz que isso será mantido, mas será mudado o mecanismo das audiências públicas regionais. E aí o Presidente continua dizendo: "Não há definição da periodicidade anual da audiência pública regional, e o mesmo ocorrendo em relação ao texto constitucional, que tem a mesma redação". Quer dizer, o Presidente estava falando a respeito da Emenda à Constituição nº 12, votada por esta Casa no dia 1º/9/94, a qual estabelece, em seu § 5º, a mesma redação do § 2º da Lei nº 5.117, que depois é regulamentada na Lei nº 11.745, de 16/1/95. E o Presidente continua dizendo: "... o mesmo ocorrendo com relação ao texto constitucional. O que determina o mencionado art. 2º é que a audiência pública dos municípios, na audiência regional, teria como termo final para sua realização a data de 30 de abril de cada ano. O preceito não comunica a obrigatoriedade de realização das audiências regionais a cada ano, porque nada impede que, em plena consonância com a realização, sejam coletadas propostas dos municípios anualmente, para subsidiar a realização das audiências públicas regionais, na periodicidade que for conferida a elas, por exemplo, a cada dois anos". O que o Presidente está querendo dizer é que a periodicidade tanto pode ser de dois anos, como pode não ser, mas o Presidente esqueceu que a nossa emenda à Constituição diz muito claramente no seu § 5º: "Para a elaboração da lei orçamentária anual, a Assembléia Legislativa sistematizará e priorizará em audiências públicas regionais previstas no art. 2º". Se estamos colhendo sugestões para o orçamento anual, como poderá ser feito de dois em dois anos? Será preciso fazer modificações. Então, a resposta do Presidente não foi clara, e o texto constitucional é muito claro. A audiência pública serve para subsidiar a Assembléia na elaboração da lei orçamentária anual. Ou a Mesa, junto com o Governo, quer mudar isso também? Logo, não estaremos mais votando o orçamento todos os anos. Gostaria de saber se é isso que a Mesa pretende fazer: mudar o critério constitucional nacional e começar a fazer revisão orçamentária de dois em dois anos? Se for para continuar anual, a mesma coisa deve prevalecer também com os subsídios das audiências públicas. É por isso que precisamos de um projeto regulamentando isso. E a Presidência, no final da resposta, reconhece que é preciso clarear esse assunto e diz o seguinte: "... apesar de estarmos firmemente convencidos de que a decisão tal como adotada não se choca, pelas razões já apontadas, com as normas da lei mencionada ou com o dispositivo constitucional decorrente da Emenda nº 12, queremos dizer ao nobre parlamentar, autor desta questão de ordem, que esta Presidência não faz restrição a qualquer emenda à lei, à Constituição, que, em nome da clareza, venha dissipar qualquer dúvida relativamente à interpretação dos seus dispositivos, pertinentes à matéria".

Quanto à questão de ordem que a Mesa responde, ela própria reconhece que há problema, é preciso ter clareza. Voltamos, então, a questão de ordem à Mesa, no sentido da necessidade dessa representação.

Mais uma vez, quero deixar o nosso protesto, porque ficamos sabendo dessa modificação, dessa resolução da Presidência através dos jornais. Achamos que esse não é o melhor mecanismo da parte de uma Mesa que tem pautado suas atitudes pela clareza, pela transparência, fazendo consulta aos Líderes. Nesse caso, a Presidência fechou acordo sem consultar a Casa, e os parlamentares ficaram sabendo pelos jornais de uma decisão que a Presidência tomou. Assim, o público vem tomar conhecimento do assunto, através dos jornais, antes dos Deputados, e depois dizem-nos que vamos ter que aceitar as regras já estabelecidas.

Queremos, mais uma vez, deixar registrado que repudiamos essa atitude; esperamos que a Mesa continue agindo como vinha fazendo antes desse caso, consultando-nos. Esse compromisso foi assumido pelo Presidente desta Assembléia, Deputado Agostinho Patrús, com todas as bancadas desta Casa. Ficou definido que as Lideranças seriam consultadas antes que a Mesa tomasse decisões que interferissem na condução dos trabalhos deste parlamento, como no caso das audiências públicas, que vem servindo de exemplo, e a Assembléia vem fazendo um esforço sobre a questão em vários jornais, não só em nível estadual, como em nível nacional, e algumas revistas vêm divulgando este trabalho. Vamos começar a colocar em xeque medidas que doravante não tenham uma discussão mais ampla pela Casa.

A questão de ordem que gostaríamos de apresentar trata de um pedido de esclarecimentos sobre o art. 5º, da Emenda nº 12 da Constituição e, ao mesmo tempo, sobre o fato de não se consultarem os Líderes, antes de se tomar medida como essa,

que interfere no procedimento e no andamento das audiências públicas.

Essa é uma questão que gostaríamos de trazer, dando resposta, como falamos ontem, à questão de ordem, respondida pela Mesa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece que a deliberação em questão foi lida em Plenário, antes de noticiada pela imprensa. A Presidência acata a questão de ordem colocada pelo nobre Líder do PT, Deputado Gilmar Machado, e a responderá oportunamente.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, caros colegas, não vamos repetir os argumentos do nobre Deputado Gilmar Machado, mas queremos deixar bem claro que a explicação da Mesa à nossa questão de ordem é mais uma trombada jurídica. A explicação que recebemos deixa claro que a Mesa desta Casa usou da prerrogativa de estabelecer o cronograma e, que, simplesmente, não modificou a Emenda Constitucional nº 12, nem a lei que dispõe sobre o assunto porque simplesmente usou prerrogativa que seria da Mesa e estabeleceu um cronograma.

Aí está um engano, porque na realidade aparece nesse processo a figura estranha do Presidente do Poder Legislativo assinando algo que ainda não nos esclareceu o que foi; se foi uma resolução, uma portaria, um decreto ou um projeto o documento que assinou juntamente com o Sr. Governador do Estado e com o Presidente do Tribunal de Justiça.

Na realidade, essa prerrogativa, se fosse só uma justificativa de se estabelecer um cronograma, a Mesa da Assembléia é que tinha que determinar. Os outros dois Poderes entrariam numa linha de cooperação. Quem, entretanto, está convocando, dirigindo e tem estabelecida essa prerrogativa é a Mesa Diretora.

Esse procedimento é mais uma trombada, mais um erro, sem deixar de ressaltar e de distinguir as questões que o colega, Líder do PT, Gilmar Machado levantou.

Levantamos mais essa questão de ordem, tentando esclarecer o fato.

A Mesa é que tem prerrogativa legal. Até como justificativa para esclarecimentos de questões de ordem. O esclarecimento do cronograma teria, então, de vir da Mesa.

Gostaria, também, de dizer que foi cassado o amadurecimento da democracia nesse processo. Cassou-se a vontade dos parlamentares. O papel da Mesa foi considerado inútil. A Mesa Diretora é que tem a prerrogativa para essa questão e não os três Poderes. Eles assinaram o documento conjuntamente. Isso não é permitido de forma alguma. Nenhum tipo de norma que trata da questão prevê a manifestação dos três Poderes. A Mesa é que estabelece o cronograma.

O Sr. Presidente - Não há questão de ordem a ser respondida. Registrem-se as palavras do Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, como pode ser verificado, de plano, existe um grande número de Deputados ausentes do Plenário. Peço a V. Exa. que encerre a reunião.

O Sr. Presidente - É regimental. Como existe matéria para ser votada, a Presidência irá solicitar a chamada para recomposição de "quorum".

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, sobre a questão de ordem que fiz, conforme estabelece a lei, a Mesa da Assembléia é que deve determinar o cronograma.

O Sr. Presidente - Qual é a lei?

O Deputado Durval Ângelo - É a Lei nº 11.745. (- Lê:) "Art. 5º - Compete à Assembléia Legislativa, através de sua Mesa: I - definir o cronograma de realização das audiências públicas regionais". Esse instrumento está sendo desrespeitado. Peço que a Mesa esclareça essa questão.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Durval Ângelo, que receberá resposta oportunamente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada para recomposição de "quorum".

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados. Há 8 Deputados nas comissões, o que perfaz um total de 27 Deputados. Há, portanto, "quorum" para discussão.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Marco Régis - falecimento do Sr. Alcides Tomé da Silva, em Nova Rezende; Dimas Rodrigues (2) - falecimento dos Srs. Aureliano Alves de Souza e Alberto França Bahia, em Janaúba; Antônio Andrade - falecimento do Sr. José Brasileiro, em Paracatu; Gil Pereira - falecimento da Sra. Frutuosa Bicalho Silveira, em Montes Claros; Carlos Pimenta - falecimento do Sr. Luiz Vieira de Carvalho, em Montes Claros; Alencar da Silveira Júnior - falecimento do jornalista Marcos Andrade, em Belo Horizonte; Paulo Schettino - falecimento do Sr. Ivon José Cury, em 24/6/95 (Ciente.); e Clêuber Carneiro - falecimento do Mons. João Montalvão, em Belo Horizonte (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Toninho Zeitune, em que solicita, em face do disposto no art. 140 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 34/95 na

forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, seja encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Almir Cardoso e outros, em que pleiteiam, na forma regimental, a constituição de comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, investigar a existência de escravidão por dívidas de trabalho no desmatamento e produção de carvão vegetal na região Norte de Minas, dando continuidade às investigações já realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito constituída em 1994, a requerimento do Deputado Roberto Carvalho, publicado em 6/5/94. A Presidência defere o requerimento em conformidade com o inciso XXV do art. 244 do Regimento Interno.

Requerimento da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Conhecer, Debater, Propor e Acompanhar Todas as Ações do Governo Federal Desenvolvidas no Proposto Processo de Privatização da Cia. Vale do Rio Doce, em que solicita prorrogação, por mais 30 dias, do seu prazo de funcionamento.

- Vem à Mesa:

Acordo de Lideranças

Os Deputados que este subscrevem, Líderes de Bancadas com assento nesta Casa, comunicam que concordam com a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Conhecer, Debater, Propor e Acompanhar Todas as Ações do Governo Federal Desenvolvidas no Proposto Processo de Privatização da Cia. Vale do Rio Doce.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 1995.

Gilmar Machado, Líder do PT - José Braga, Líder do PDT - Irani Barbosa, Líder do PSD - Francisco Ramalho, Líder do PSDB - Sebastião Helvécio, Líder do PP - João Batista de Oliveira, Líder do PSB - Romeu Queiroz, Líder do Governo - Ronaldo Vasconcellos, Líder do PL.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo de Lideranças e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 1995.

Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Discussão de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 117/95, do Deputado Wanderley Ávila (ex-Projeto de Lei nº 2.136/94, do Deputado José Militão), que transfere o Município de Turvolândia da circunscrição da Delegacia Regional de Saúde de Varginha para a da Delegacia Regional de Saúde de Pouso Alegre. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 119/95, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Programa de Proteção das Lagoas e Lagos Temporários Existentes às Margens do Rio São Francisco, dispõe sobre a preservação da fauna aquática local, coíbe a prática da pesca nas áreas incluídas no programa e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Como o Sr. Presidente pode verificar, de plano, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Portanto, sugiro a V. Exa. que encerre esta reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos nossos trabalhos, encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas; para a especial de amanhã, dia 29, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na reunião anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE JUNHO DE 1995, DESTINADA À ETAPA DO CICLO NACIONAL DE DEBATES SOBRE POLÍTICA DE JUROS E ESTABILIDADE ECONÔMICA

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Gilmar Machado - Designação do Coordenador - Palavras do Coordenador - Palavras do primeiro debatedor - Palavras do segundo debatedor - Palavras do terceiro debatedor - Palavras do quarto debatedor - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen -

Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

O Deputado Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Convidamos a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Dr. Marcos Pestana, Secretário Adjunto do Planejamento, representando o Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo; Deputado Clêuber Carneiro, Coordenador do debate; Dr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação Agrícola do Estado de Minas Gerais - FAEMG -; Dr. Clêider Gomes Figueiroa, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Dr. Ronaldo Lamounier Locatelli, Vice-Presidente de Finanças do BEMGE e do CREDIREAL; e o Sr. Frederico Gonzaga Jayme Júnior, Vice-Presidente da Sociedade dos Economistas e professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a receber o Dr. Clêider Gomes Figueiroa, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; o Dr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; o Dr. Ronaldo Lamounier Locatelli, Vice-Presidente de Finanças do BEMGE e do CREDIREAL, e o Prof. Frederico Gonzaga Jayme Júnior, Vice-Presidente da Sociedade dos Economistas de Minas Gerais, que participarão do debate sobre a política de juros e a estabilidade econômica, dando prosseguimento ao Ciclo Nacional de Debates, promovido por esta Assembléia.

Palavras do Sr. Presidente

O Ciclo Nacional de Debates foi idealizado para permitir que parlamentares, especialistas e lideranças de diversos setores de nossa sociedade possam discutir temas de relevância na conjuntura brasileira. Hoje temos a satisfação de dar seqüência ao projeto convidando-os a refletir sobre uma das mais importantes e polêmicas questões do Brasil contemporâneo: a política de juros e a estabilidade econômica.

À medida que o plano de estabilização vai fazendo sentir seus efeitos, vão diminuindo os opositores. Entre a grande massa assalariada cresce a confiança no Governo quando se percebe que os salários deixaram de ser corroídos pela inflação e a qualidade de vida vem melhorando de forma gradativa, mas segura. No meio empresarial e na administração pública, volta a ser possível planejar o futuro em bases reais. Os orçamentos deixam de ser peças de ficção para tornarem-se instrumentos válidos de gestão de recursos. Entretanto, a história já nos ensinou que, em economia, não existem milagres autênticos. Cada conquista tem seu preço, cada passo custa sacrifícios. Esses sacrifícios são proporcionalmente maiores para aquelas nações que têm pressa porque querem recuperar o tempo perdido. É o caso das potências emergentes como o Brasil: o que fomos capazes de fazer agora garantirá o desenvolvimento sustentado. Falhar, neste momento, significa condenar nosso povo ao subdesenvolvimento crônico. Nesse contexto, fica claro que não se pode ser condescendente com o consumismo irresponsável nem com a formação de estoques especulativos. Taxas de juros elevadas têm sido o remédio clássico para os dois males. Por outro lado, se a estabilidade econômica precisa ser mantida, devem ser avaliados os riscos de recessão, com todo o seu brutal cortejo de seqüelas sociais, a exemplo do desemprego, da descapitalização e até da falência de empresas. Taxas de juros altas podem se tornar recessivas, inibindo a iniciativa empresarial e estimulando o capital especulativo. O remédio que, na dose certa, é capaz de curar transforma-se em veneno letal, se aplicado em excesso. Encontrar o justo equilíbrio entre a estabilidade e o crescimento, eis o desafio que o Brasil terá que enfrentar no futuro próximo. A busca desse equilíbrio não pode ser o resultado de meros

cálculos matemáticos, mas deve seguir o caminho da discussão democrática, com a participação de todos os segmentos da sociedade.

A Assembléia Legislativa promove este debate para que as lideranças mineiras intensifiquem as reflexões sobre o tema e, a partir delas, façam ouvir a voz de Minas na discussão nacional sobre a questão.

Queremos agradecer a todos os que aqui estão, atendendo a nosso convite. Que este encontro possa trazer novas luzes para o correto equacionamento de um problema vital para a consolidação da estabilidade econômica e para a entrada do País numa era de desenvolvimento racional e compatível com os anseios da população brasileira.

Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que suscitou esta reunião.

Palavras do Deputado Gilmar Machado

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Deputado Agostinho Patrús; Exmo. Dr. Marcos Pestana, Secretário Adjunto do Planejamento, representando o Governador do Estado; Exmo. Deputado Clêuber Carneiro, Coordenador dos debates; Dr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; Dr. Clêider Gomes Figueiroa, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Dr. Ronaldo Lamounier Locatelli, Vice-Presidente de Finanças do BEMGE e do CREDIREAL; Prof. Frederico Gonzaga Jayme Júnior, Vice-Presidente da Sociedade dos Economistas de Minas Gerais; companheiros Deputados, imprensa e demais pessoas presentes, ao solicitarmos à Assembléia este importante espaço por ela criado, o Ciclo Nacional de Debates, entendemos ser este tema extremamente importante para a sociedade mineira.

Nós, parlamentares, estamos sensíveis à situação dos pequenos e médios empresários, porque os problemas que os afligem recaem também sobre os trabalhadores. Falo com tristeza porque, especialmente na minha cidade, estamos assistindo ao fechamento das indústrias de calçados - quase todas já quebraram - e de tecidos e das confecções. As arroteiras, que, em período anterior, já chegaram a ter 87 máquinas de beneficiamento, hoje, possuem menos de 50. Nos próximos 2 meses, as máquinas devem ser reduzidas a 20 ou 25. Isso significa problemas e prejuízos para a cidade, e para o Estado, com a diminuição de sua arrecadação. Aumentará o número de pessoas desempregadas.

A "Gazeta Mercantil" publicou notícia dizendo que, no mês de maio, tivemos o maior número de insolvências já registrado nos últimos dez anos em nosso País, o maior número de empresas fechando as suas portas, e o maior número de pessoas que não estão tendo condições de suportar a política de juros altos.

O Presidente desta Casa, na sua fala inicial, afirma corretamente, a nosso ver, que o remédio precisa ser aplicado na dose certa. Nós, como todos mais, queremos que haja controle e planejamento, mas isso não pode significar a paralisação de tudo, sem que haja crescimento, sem que ninguém venda nem compre. Mas o trabalhador não terá o que fazer. Acabando o seu FGTS, o que irá fazer? Os problemas sociais serão gravíssimos, agravados pelas pressões por parte dos desempregados. Precisamos achar uma forma de modificar esse quadro, antes que problemas estruturais mais graves venham a ocorrer, afetando todos os demais setores da sociedade.

Ao reabrir este debate, esperamos que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, após as discussões, possa elaborar um documento, em nome do povo do nosso Estado, a ser enviado ao Presidente da República e aos Ministros da área econômica, solicitando uma política de juros diferenciada.

Ontem, no Triângulo Mineiro, houve protestos do setor rural, que também não suporta os juros altos. Nem mesmo as grandes empresas os estão suportando, e já podemos ver a Cargill e outros grupos participando dos protestos. Chegou-se a um limite, que indica que as empresas terão de parar suas atividades. Insisto: as conseqüências e os problemas sociais serão muito sérios.

Queremos, mais uma vez, elogiar a iniciativa da realização deste debate, por parte da Mesa, e do acatamento da elaboração do requerimento por todos os Deputados, para que esta Casa, neste importante momento que vivemos, possa discutir essa questão importante.

Precisamos ter uma política diferente para a taxa de juros, caso contrário, teremos problemas muito sérios e estaremos comprometendo toda a política econômica. Sabemos que a estabilidade é fundamental, mas não pode significar arrocho e recessão brutal. Queremos crescimento e também distribuição de renda, para que as pessoas tenham condições satisfatórias de vida, o que não está ocorrendo hoje.

Designação do Coordenador

O Sr. Presidente - Neste momento, a Presidência vai passar a coordenadoria para o Deputado Clêuber Carneiro, membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Com a palavra, o Deputado Clêuber Carneiro.

Palavras do Coordenador

O Coordenador (Deputado Clêuber Carneiro) - Sr. Presidente, Deputado Agostinho Patrús, senhores debatedores, Srs. Deputados, senhores e senhoras, a sociedade brasileira acaba de passar por um período de tensa expectativa e acirrados debates,

proporcionados pela greve nacional dos petroleiros. O movimento dos trabalhadores ganhou dimensão incomum em decorrência das condições políticas em que se inseriu, especialmente com referência à votação, pelo Congresso, da emenda sobre o fim da exclusividade da PETROBRÁS em suas atividades exploratórias.

O episódio destacou-se entre vários outros, ocorridos e ainda por acontecer, relacionados com o processo de discussão e votação dos projetos de reforma constitucional no capítulo da ordem econômica. Outros focos de tensão e discordância estão prontos para serem ativados, principalmente aqueles que dizem respeito às mudanças no campo social e em nossa organização política.

A revisão da Carta Magna coloca o Brasil em clima de questionamento de suas estruturas, de articulações em torno de interesses de grupos e de classes e até mesmo de fortes desavenças. Não poderia ser diferente. Afinal, estão em jogo as bases de um modelo de desenvolvimento para um País cansado de falsos planos mágicos e experiências desastrosas.

Paralelamente às alterações na Constituição, vivemos também um momento decisivo de consolidação do Plano Real, no qual os brasileiros depositaram a esperança de se verem livres dos fantasmas crônicos da inflação, da ciranda financeira e da impossibilidade de programar investimentos ou a própria sobrevivência. Ao completar um ano, o projeto do Governo mostrou que é possível domar os índices inflacionários em níveis razoáveis, mas ainda enfrenta dificuldades para acrescentar a essa relativa estabilidade um crescimento duradouro e uma justa distribuição dos benefícios econômicos à população. Entre as medidas adotadas nos últimos tempos para buscar esse equilíbrio, tomou vulto a política de juros elevados, controversia nos meios empresariais, acadêmicos, parlamentares e até nos altos escalões da equipe que assessora o Presidente da República. Se é um mecanismo eficaz para frear o consumo e afastar o risco de retorno da inflação, revela-se também um remédio amargo para muitos setores da iniciativa privada, com reflexos diretos sobre o nível de empregos e salários. A questão, sabemos, é complexa e envolve fatores múltiplos, tanto no âmbito da engenharia econômica quanto no dos entendimentos políticos. E exige, acima de tudo, que se ponha em primeiro plano o interesse nacional, o projeto de proporcionar ao povo brasileiro as condições de vida com que ele tanto sonha.

Não é outro o motivo que levou a Assembléia Legislativa a convidar para este Ciclo Nacional de Debates nomes tão representativos do nosso meio econômico e empresarial. É por isso e para isso que estamos aqui.

Com a palavra, o primeiro debatedor desta reunião, Dr. Clêider Gomes Figueiroa, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, que disporá de 15 minutos para sua exposição.

Palavras do Primeiro Debatedor

O Sr. Clêider Gomes Figueiroa - Sr. Presidente da Mesa, senhores participantes, senhores parlamentares, meus senhores e minhas senhoras, quero, inicialmente, agradecer, em nome da Associação Comercial de Minas, o prestígio do convite para participar deste evento, lamentando a ausência do Presidente da nossa entidade, Dr. Francisco Américo Mattos de Paiva, que se encontra em viagem ao exterior. Devo também cumprimentar a Assembléia Legislativa de Minas Gerais pela decisão de promover este debate enfocando a momentosa e tormentosa questão dos juros e da estabilidade.

Antes de entrar especificamente no tema dos juros e de seus reflexos sobre a atividade empresarial, eu quero deixar claro que a posição da entidade que eu represento e, certamente, a de cada empresário que dela faz parte - entre os quais eu me incluo - é de absoluto apoio ao plano de estabilização do Governo Federal, com todos os seus aspectos positivos, que são muitos e já são visíveis. Mas nem por isso os debates no plenário democrático da Associação Comercial de Minas têm deixado de denunciar os aspectos negativos - e eles existem - do Plano Real, entre os quais, e de modo especial, a política monetária que privilegia a redução do nível da atividade econômica, mesmo não desconhecendo o elevado grau de carência dos consumidores brasileiros, especialmente os de baixa renda.

A estabilidade, que, estamos convictos, só será conquistada com muita determinação, despojamento e alterações profundas em nossos hábitos e comportamentos como homens, empresários e consumidores, ainda é uma meta distante. Vale a pena enfrentar grandes sacrifícios agora, para que eles sejam mais suportáveis no futuro, não só por nós, mas, principalmente, pelos nossos filhos e netos. De outro lado, eles mostram o quanto fomos negligentes e imediatistas no passado. Os longos anos de inflação indecente a que esteve sujeito o nosso País e toda uma geração não podem ser debitados exclusivamente a um ou outro grupo, a uma ou outra facção política ou a esse ou aquele Governo. Todos nós, que de uma forma ou outra temos um mínimo de ação ou influência, convivemos com ela, porque nos beneficiamos dela, porque não fomos atingidos por ela ou porque não nos sensibilizamos com seus reflexos danosos. Agora, a caminhada para a estabilidade será longa e penosa. Mas não temos a alternativa da volta. É seguir em frente, procurando, dentro de uma visão mais larga e de longo prazo, acertar nas decisões para minimizar os sacrifícios daquela parte da sociedade

mais vulnerável às perdas de uma situação ou de outra.

Acho que posso dizer que chega ao fim uma era de irresponsabilidade, em que práticas, atitudes e pleitos visavam quase que exclusivamente aos interesses individuais ou de grupos restritos. O mundo novo que se avizinha certamente será mais solidário, menos egoísta, e trará um novo enfoque para a vida, novas formas de emprego e mais ética no trabalho e no lucro.

Sei perfeitamente o quanto tem sido difícil para o empresariado brasileiro assimilar os tempos novos. Mas ainda está bem vivo na memória de todos o pouco caso para com as questões mais triviais da administração das empresas, empurradas que foram pela inflação exagerada, que tinha o dom de ir estragando tudo por onde passava, inclusive conceitos morais e éticos, mas que também tinha o dom de mascarar ações e resultados como num passe de mágica.

O preço que se paga hoje pelo combate à inflação tem sido alto, principalmente para as fatias mais numerosas da sociedade e do segmento empresarial. As pequenas e microempresas, muitas delas nascidas na plenitude inflacionária e, agora, perigosamente jejunas em ambiente de estabilidade econômica. Vistas sob o enfoque de seu papel como geradoras de paz social, seja pelos empregos que geram e pela renda que propiciam, seja pelo relevante papel econômico que desempenham num país continental como o Brasil, essas empresas merecem melhor atenção da classe política e dos governantes. A combinação de medidas restritivas da atividade econômica, entre elas a penalização do consumo e o encarecimento do crédito, tem sido mortal para um grande número de pequenas e microempresas. Constituídas quase sempre sem capital e movidas pela vocação e pelo espírito empreendedor de seus componentes, elas precisam de crédito para sobreviver e, em muitos casos, para financiar compradores ávidos de um consumo mínimo, mas também carentes de recursos. Afinal, não podemos desconhecer que mais de 88 milhões de brasileiros sobrevivem com menos de 3 salários mínimos, ou seja, R\$300,00 por mês, sendo que desses 88 milhões, mais de 42 milhões não têm qualquer renda.

Não é apropriado dizer que somente as pequenas e microempresas estão sofrendo grande impacto com os juros altos e as demais medidas estabilizadoras. Todas sofrem, em maior ou menor grau. Ocorre, no entanto, que aquelas que têm maior poder econômico ou político driblam a crise com mais facilidade. Os conglomerados multinacionais se abastecem com recursos fartos de suas matrizes e conseguem até mesmo materializar a idéia de que o tempo de crise é o tempo da oportunidade. Já os grandes grupos privados e estatais sempre reservam gorduras para queimar nos casos de hibernação econômica como a que estamos vivendo.

Conclui-se, daí, que a atenção governamental deve se voltar para as médias e pequenas empresas, não com a visão paternalista com que às vezes são vistas, mas dentro de um enfoque novo, de conjugação de interesses de seus donos, de seus colaboradores e da sociedade da qual fazem parte. Incentivos e isenções não devem ser oferecidos, nem mais são pleiteados pelos empresários mais conscientes. Essa visão, aliás, precisa ser ampliada para que os interesses e os objetivos da sociedade como um todo possam ser perseguidos e encontrados. Esses interesses e objetivos passam, certamente, por relações mais desenvolvidas entre capital e trabalho, industriais e comerciantes, banqueiros e tomadores, Estado e contribuintes, produtores de bens e consumidores, numa visão de que a sociedade econômica é um grande barco e que estamos todos no seu interior.

A alta dependência de recursos de terceiros por parte do empresariado brasileiro, sem dúvida o fator que agrava mais a questão dos juros, pode ser explicada com o fato inegável de o Brasil contemporâneo ter sido transformado num autêntico laboratório e sua gente e suas empresas, em verdadeiras cobaias. Paradoxalmente, a única certeza era a de que vivíamos num ambiente de incertezas. Isso talvez explique uma tendência acumulativa de grande parte de empresários, que aplicavam seus capitais em ativos fora de suas empresas, como que a temer pelo seu esgotamento em ambiente tão instável. Como precisam operá-las, saem a procura de capitais de terceiros, pagando juros altos, mas acabam mesmo é inviabilizando-as. Daí a verdade da expressão, nem sempre muito adequada, de que "o Brasil é um país de empresas pobres e empresários ricos".

Tudo isso sugere ou, mais do que isso, determina uma ação rigorosa de legisladores e governantes em prol do estabelecimento de normas legais duradouras que estimulem todos a investirem seus capitais em negócios próprios, sem o risco de empobrecerem da noite para o dia pela adoção de medidas casuísticas. O País, certamente, tem muito a ganhar com a estabilidade, não apenas de sua moeda, mas, sobretudo, de suas regras. Dessa forma, os capitalistas e banqueiros terão mais tranquilidade para emprestar e não ficarão mais no autêntico beco sem saída em que se encontram. Têm recursos, precisam emprestar - afinal, o dinheiro é sua mercadoria - mas sabem perfeitamente que quem toma seu dinheiro com taxas tão altas provavelmente não pensa em pagar.

Da parte do Governo, que é quem adota essa intervenção violenta no mercado financeiro, o paradoxo também é uma verdade. Presentemente, ele se esforça para

inviabilizar o tabelamento dos juros em 12% ao ano, alegando que isso viria a acabar com o Plano Real. De fato, é um extremo tão extremo como a taxa estratosférica que se pratica no Brasil, seguramente a mais alta do mundo, fora a da Rússia, que passa por outra revolução e não deve servir de comparação.

Para finalizar, a inadimplência generalizada de pessoas físicas e jurídicas, fato somente visto na instalação do Governo Collor, aí está como reflexo e sinalizador do momento crítico que estamos vivendo. A hora é de exercitarmos toda a nossa boa vontade e criatividade para vencermos a conjuntura amarga, mas sem perder todo o conteúdo da meta estabilizadora. Para os empresários, o momento é rico como oportunidade de reflexão. Juro alto faz exercitar o senso de economia e de combate ao desperdício. Leva à queima de gorduras desnecessárias, ao desencalhe de aplicações não operacionais e, sobretudo, estimula a comparação das receitas com as despesas. Muito obrigado.

O Coordenador - Nossos cumprimentos ao Sr. Clêider Gomes Figueiroa, primeiro debatedor, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas, pela sua clareza e também pela coragem no seu pronunciamento.

Com a palavra, o Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG, que disporá de 15 minutos para sua exposição.

Palavras do Segundo Debatedor

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Muito obrigado, Deputado Clêuber Carneiro; caro Deputado Sebastião Navarro Vieira, que neste momento substitui o Presidente Agostinho Patrús, nossos cumprimentos por sua gestão à frente do Poder Legislativo e também pela iniciativa de promover essas discussões para as quais fui convidado. Cumprimento, ainda, o Deputado Gilmar Machado pela iniciativa da prorrogação deste debate, que deve ser de toda a sociedade, porque a ela interessa saber como andam essas implicações da economia brasileira.

Há coisas que precisam ser esclarecidas inicialmente, e com bastante fidelidade. Cumprimento os membros da Mesa pela mesclagem que adotaram, e também aos Srs. Deputados que aqui estão para nos ouvir.

Gostaria de delimitar inicialmente alguns pontos: queremos ou não queremos a estabilização conjuntural? Se a resposta for sim, precisamos saber quantos estão dispostos a pagar por isso. E, ainda, se estamos dispostos a pagar por isso, temos de saber se temos condições para tal. Não é só querer; é, sobretudo, poder.

A regra dos juros altos é um instrumento de ação de política econômica de qualquer nação economicamente aberta. Só que a regra dos juros altos há de ser emergencial, há de ser aguda; não pode ser crônica. Quando a regra dos juros altos caminha para a cronicidade, caminha também para a degradação da estrutura econômica do próprio país.

Os juros altos são uma estratégia para provocar a desova dos estoques formados pelos empresários que, diante de juros baixos, preferem tomar recursos emprestados a oferecer seu produto ao consumo. Os juros altos inibem esse nosso comportamento empresarial. Se os juros estão baratos, vou preferir pegar um empréstimo de R\$1.000.000,00 e não vou vender meu produto; assim, teremos menos produto no mercado, o que faz com que o preço melhore e eu ganhe mais, porque o aumento que terei no preço será maior do que os juros que pago, já que eles estão baratos. A regra dos juros altos contraria esse tipo de comportamento. Se os juros são desconfortáveis, prefiro vender a pagar os juros altos; assim, se, juntamente com vários empresários, ofereço mais produtos ao mercado, isso fará com que o preço baixe.

Por outro lado, os juros altos afastam o consumidor, que, por falta de recursos imediatos, está impossibilitado de comprar à vista. Sua opção seria, então, o financiamento, o parcelamento, o prazo, e, se os juros forem baixos, ele comprará mais, e, comprando mais, poderá confrontar a elevação da compra com a exigüidade da oferta, porque o outro também estará segurando o estoque. Nesse ponto, falta o produto e aumenta a procura - o preço sobe; a inflação retoma. A regra é certa, mas o prazo é insuportável.

Quando o prazo fica insuportável, surge um outro componente predatório da economia, que é o componente especulativo - não comercial, mas especulativo financeiro. Aí começam a aparecer os salvadores da pátria, oferecendo dinheiro e recursos até no mercado marginal. Sei de operações de até 20% ao mês. Isso é contra a própria cultura e há coveiros à disposição. Não há viabilidade de nenhuma economia remunerar uma taxa de juros de 20%; nem sequer de 15% ou de menos ainda.

No momento em que o País melhora seu perfil conjuntural, em que a sociedade se alegra por estar vivendo num cenário de estabilidade, o povo tem um comportamento psicossocial de volta ao consumo. Isso é inevitável. O que precisamos é ter regras para que esse consumo seja adequado à nossa capacidade de oferecer os produtos que o consumidor está procurando. Nessa hora se desenharia, Sr. Presidente, um perfil em que a produção pudesse ser viabilizada, com custos financeiros que não inibissem a renda do empreendedor, mas que viabilizassem um preço adequado para o consumo.

Ao invés de inibir o consumo, deveriam melhorar a produção a preços adequados, para que o produto atenda ao consumo. Só que esse consumo precisa ser educado com regras

que dificultem o conforto do parcelamento fácil e o acesso a prazos longos, mas, sobretudo, é preciso que a economia seja administrada com renda interna.

Nesse momento em quem os Deputados Cléuber Carneiro e Gilmar Machado e o Presidente Agostinho Patrús falam sobre a pequena e a microempresa, lembramos que são elas que mais sofrem hoje. Certamente é do conhecimento de todos que o Brasil tem 3.500.000 de pequenos e microempresários, que Minas Gerais tem 370 mil microempresários e que na agricultura temos, no nosso Estado, 120 mil microprodutores rurais. Esses cidadãos sofrem principalmente de pequena classificação gerencial, pois não têm capacidade de prever ou prevenirem-se e acreditam nas ações anunciadas pelo Governo. A imprevisibilidade das ações do Governo tem sido o maior transtorno para o seu comportamento empresarial. Quando, no segundo semestre do ano passado, se soltavam foguetes pela estabilidade e se estimulava o crescimento da produção, porque se saía da estagnação, não se previu, no Governo, que se isso continuasse geraria, no primeiro semestre de 1995, uma demanda não atingida pela produção. Para remediar, resolveram baixar as alíquotas de importação, mas isso sem continuidade, e tiveram que rever o que fizeram. Essa imprevisibilidade da administração pública é que a sociedade não pode aceitar. A sociedade é solidária à administração, mas não pode ser um laboratório de experimentos da administração pública.

Temos a certeza de que o Legislativo nos ajudará diante do Executivo, para que, pelo menos, as regras sejam duradouras, ou seja, que tenham a capacidade de planejá-las. Quando se fala em alíquotas para a indústria automobilística, alguém acha que deve ser de 20% ou 30%, o Ministro da Economia acha que deve ser baixada em 20%, já outro Ministro pensa em 70%. Vemos, assim, que isso não está sendo pensado a médio prazo. Na agricultura, se se baixa uma alíquota de 20% para 0 (a agricultura brasileira não tem capacidade de concorrer com produtos subsidiados) e se se eleva a alíquota de máquinas e insumos agrícolas, que são insumos estratégicos para se produzir mais barato internamente, estamos sendo levados a comprar mais barato, transferindo nossa renda, nossas reservas cambiais para que um produtor de fora receba nossa remuneração, comprometendo o crescimento da nossa economia.

Acresce que esses pequenos e microprodutores de Minas e do Brasil geram 78% dos empregos, e o mecanismo moderno da distribuição de rendas chama-se emprego.

Se estamos com uma política macroeconômica a inibir a preservação de empregos, estamos inibindo a geração da renda a ser distribuída e, com isso, inibindo a distribuição de renda através de empregos. Estamos, assim, caminhando para um quadro perigoso, que é o da recessão. Se aumentarmos a massa de desempregados, vamos diminuir a capacidade de compradores de produtos. Diminuindo a capacidade dos compradores de produtos, vamos ter cada vez mais uma produção sem destino, que precisa ser estocada. A que custo seria estocada? À custa de juros altos. Vamos, então, diminuir a produção, porque é inviável produzir sem vender.

Entramos num quadro do qual tentamos fugir há muito tempo. As economias privadas brasileira e mineira estão buscando uma solução duradoura. Para isso, têm contribuído com seu sacrifício, com sua participação, que gera uma distorção muito penosa para o cenário social.

Quando esses fatores interferem na liberdade de comprar e vender, provoca-se inicialmente uma redução no pagamento dos impostos. É uma alternativa ilegal, mas socialmente visível. O que acontece é que o Estado acaba perdendo renda, começa também a fazer menos obras, ou obra nenhuma, ou a não pagar as obras que já foram contratadas, interferindo de novo na conta dos empregos. Esse quadro precisa ser remodelado para que se recoloque o consumo no tamanho adequado, inclusive com campanhas educativas, publicitárias. É preciso educar também, não é só dar ordens, é sobretudo participar.

Temos que ter uma importação competitiva e compensatória, ao nível de nossa capacidade de exportar, para que não se sacrifiquem as reservas cambiais. Não podemos ter uma importação predatória porque alguém ficou nervoso, porque o produto subiu de preço, ou o produto não subiu de preço. Há de se ter uma consciência econômica para que as ações tenham durabilidade mínima e para que seja feita uma ajustagem do poder econômico. É o que estamos apregoando.

Entendo que a disposição do Governo de conversar com o mundo empresarial - micro, pequenos, médios e grandes - é pequena, sobretudo é de uma via só: quando se dispõe a ouvir, não se dispõe a falar; quando se dispõe a falar, não quer ouvir; quando ouve, não anota. Nessa predominância da agudeza dos problemas econômicos imediatos do Brasil, nossos problemas de encaixes são muito graves, como também o são os problemas de reservas cambiais.

Os senhores se lembram, por acaso, de que no início do Governo havia uma euforia de disponibilidade de nossas reservas para conter a inflação? Houve até estratégia para poder pagar contas em dólares no exterior, porque tínhamos dinheiro demais, e para que não entrassem dólares no Brasil. Imediatamente, estamos com medo de nossos dólares acabarem? Isso é previsível, não é?

De repente, o Ministro da Agricultura anuncia que vêm recursos externos para

financiar a safra agrícola, e descobre-se que não temos dólares, que a safra está comprometida. Isso não é previsível? Não é possível? Isso gera outra coisa doentia.

Srs. Deputados, os senhores administram a elaboração do orçamento público. Quando os juros ficam altos, a dívida externa do poder público aumenta. Hoje, o Brasil está pagando cerca de R\$2.800.000.000,00 por mês de juros da dívida interna, porque está sustentando uma política de juros altos necessária a outros fatores que não fecharam a engrenagem do modelo econômico.

É de se perguntar onde está a compensação: é só na política, ou há de ser na sociedade? É preciso que as ações da política sejam como espelho das ações do Governo e o projeto do Executivo seja o espelho e o reflexo das necessidades da sociedade.

Não podemos conviver permanentemente pagando uma dívida pública de US\$2.800.000.000,00 ou de US\$3.000.000.000,00 por mês, sem termos regras que possam inverter esse quadro, para beneficiarmos a educação, a saúde, a segurança e a infraestrutura. Certamente o modelo precisa ser preservado como meta, mas revisto na sua estratégia. Muito obrigado.

O Coordenador - Nossos cumprimentos ao Sr. Gilman Viana Rodrigues, da FAEMG. Temos o prazer de anunciar a palavra do terceiro debatedor da reunião, o Sr. Frederico Gonzaga Jayme Júnior, Vice-Presidente da Sociedade dos Economistas de Minas Gerais, que também disporá de 15 minutos para sua exposição.

Palavras do Terceiro Debatedor

O Sr. Frederico Gonzaga Jayme Júnior - Bom dia, Deputado Sebastião Navarro Vieira, representante do Deputado Agostinho Patrús e 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Deputado Gilmar Machado; Deputado Clêuber Carneiro; demais convidados da Mesa.

Gostaria de iniciar minha discussão tentando analisar os pontos fundamentais do Plano Real e os motivos pelos quais o Governo tem utilizado uma estratégia de elevações substanciais das taxas de juros, que já se mantêm nesse patamar há algum tempo, criando diversos problemas. No fundo, o objetivo é tentar mostrar que, a despeito dos custos sociais dessa política de juros, dentro da lógica do Plano Real essa política econômica de curto prazo tem algum sentido. A estratégia de estabilização do Plano Real foi baseada em sobrevalorização cambial combinada com política monetária restritiva. O ajuste fiscal, que seria o outro tripé do plano de estabilização, não aconteceu. O que foi feito foi um ajuste fiscal emergencial no final de 1993, quando foi criado o Fundo Social de Emergência, resultando no aumento da receita, fundamentalmente em função do combate à sonegação. Não foi feito um ajuste fiscal permanente, em que se redefinam vinculações dos gastos da União, simplificação ou não do sistema tributário, ou ampliação da carga tributária; nem uma modificação na Previdência, que é outro elemento fundamental de pressão, que os senhores já conhecem. Nada disso foi feito, razão pela qual o plano de estabilização está ancorado em dois elementos fundamentais: política monetária restritiva e política cambial de sobrevalorização do câmbio.

Vamos tentar começar do início. Como surgiu e quais as condições que fizeram com que a orientação da política econômica se desse nesse caminho? Em primeiro lugar, logo após a criação do real, a inflação cede em função de uma estratégia de superindexação, por via da criação da URV, que garantiu voluntariamente algum tipo de alinhamento de preços relativo, ou seja, evitando o efeito da inflação por via de conflito distributivo, com determinados setores querendo ganhar mais. Isso evitou um ponto de foco de tensão inflacionária. O segundo ponto foi a abertura comercial combinada com um fluxo de capitais, o que facilitou para que houvesse uma política de estabilização cambial. Combinado com isso, houve maior concorrência, o que forçou o aumento da produtividade, evitando questões inflacionárias, principalmente no que se refere aos bens comerciáveis no mercado internacional. Em função dessas duas características combinadas com um ajuste fiscal de curto prazo por via do Fundo Social de Emergência e do aumento das receitas tributárias, houve fôlego para que a inflação caísse abruptamente e o País iniciasse o processo de estabilização.

Esses seriam os elementos fundamentais que viabilizaram a inflação. E ela se manteria nesse patamar através da manutenção de uma política monetária rígida e de maior credibilidade do Governo. Logo após o plano de estabilização, há o aumento da receita em função da queda da inflação. A estratégia da política monetária rígida implica, na sua origem, uma política de juros altos. A idéia é que a política de juros altos evite pressões de demanda que venham a colocar em risco a estabilidade da moeda, uma vez que não existe ajuste fiscal duradouro em que o Governo possa garantir uma política de taxas de juros baixas sem evitar pressões inflacionárias. Esse é o ponto central do plano de estabilização.

A economia vinha bem, a própria queda da inflação possibilitava um aumento do consumo, mas a política de juros altos já vinha ocorrendo desde o início do Plano Real. Em dezembro de 1994, para os senhores terem uma idéia, a parte de juro nominal para capital de giro era da ordem de 5,2% ao mês.

Bem, a economia vinha bem até que a política mexicana coloca alguns novos elementos

na manutenção dessa política econômica: em primeiro lugar, o movimento de capitais, que obriga o Governo a tomar medidas na área cambial, uma vez que o câmbio é um elemento fundamental nesta estratégia de estabilização. Qualquer perspectiva de desvalorização do real põe em risco o plano. E a crise mexicana colocou essa questão na ordem do dia. Para se ter uma idéia, de novembro de 1994 até abril de 1995, há uma perda de oito bilhões em reservas internacionais, um número elevadíssimo, se considerarmos que, em 1992, as reservas internacionais do Brasil eram da ordem de US\$9.000.000.000,00. O Governo, então, adota uma medida de mudança de ordem cambial, de modo a desvalorizar a moeda e evitar que esse processo de perdas de reservas se intensificasse. Ao mesmo tempo, aconteceu um superaquecimento da economia, que, combinado com a supervalorização cambial, pressionou a balança comercial. As importações começaram a crescer em níveis muito acima do esperado, resultando em problemas sobre a balança comercial, colocando em risco a estabilidade do câmbio e, conseqüentemente, da inflação.

Quais as medidas que o Governo tomou para esse aquecimento combinado com essa perda de reservas? Desaquecimento maior da economia através de uma rigidez maior da política monetária, o que significou um aumento maior ainda da taxa de juros. Isso foi viabilizado por uma medida de política econômica extremamente engenhosa, que foi a da criação de compulsório sobre o depósito a prazo, o que faz com que a taxa de juros do Governo, de aumento da alíquota pública, seja bem menor do que a taxa de juros sobre capital de giro. Isso é extremamente perverso para as empresas, sejam elas pequenas ou médias, e para os devedores em geral, mas não é tão perverso para o Governo, ou seja, há uma lógica. Do ponto de vista da política econômica do Governo, é extremamente bem feito. Os custos sociais disso, sabemos quais são, e os outros debatedores já expuseram esse ponto. Essa política, para o Governo, num curto prazo tem um efeito positivo, porque desaquece a demanda e não pressiona tanto a dívida pública. Outra medida econômica foi a do aumento das alíquotas das importações. Recentemente, houve a determinação de quotas de importação.

Com essa série de medidas, o objetivo do Banco Central é o de tentar segurar a espiral nos pontos em que a tensão inflacionária tende a desvalorizar o câmbio, uma vez que esse constitui uma variável fundamental numa estabilidade de curto prazo. Quais as conseqüências dessas medidas? Primeiro: as taxas de juros estão no alto e aceleram ainda mais, gerando problemas graves, que são o da inadimplência, o do impacto extremamente danoso sobre o crescimento econômico e o da elevação do custo da dívida pública. Apresentarei dados interessantes, que mostrarão a lógica da política econômica do Governo. A taxa nominal de juros do capital de giro, que em dezembro de 1994 estava em 5,2%, caiu nos meses de janeiro e fevereiro, chegando em março a 6,6% e em abril, a 7,4%. O custo da taxa de juros da dívida pública, em termos nominais, era de 4% em dezembro, chegando a 4,5% em abril. Vejam bem: a diferença entre os juros que oneram a dívida pública e os juros da ponta, os juros do capital de giro, do crédito ao consumidor em geral e das empresas era de 30% apenas em dezembro de 1994. Essa diferença sempre vai existir, porque o sistema financeiro obviamente repassa um custo maior do que aquele que toma do Banco Central, mas, de 30% em dezembro de 1994, subiu para 83% em março de 1995, caindo um pouco para 64% em abril, exatamente porque o Governo tomou uma medida singular na história. Há um caso anterior, não me lembro em qual país, de determinação do compulsório sobre o depósito a prazo, o que faz com que os juros da ponta, do crédito, acelerem substancialmente, não onerando os juros da captação, o que oneraria a dívida pública.

Em resumo, a dívida pública tem mantido uma trajetória constante, é verdade, mas muito menos do que se esperaria com essas taxas de juros elevados. Resultado: do ponto de vista do Governo, ou da política econômica, essa política de juros altos não é tão problemática assim. Para o Banco Central, essa seria uma política de juros elevadíssimos, durante algum tempo com tendência de crescimento, com um impacto sobre a dívida pública muito elevado. Ora, se tende a ter um impacto muito elevado sobre a dívida pública, tende a ter um impacto também sobre o fluxo dessa dívida no pagamento mensal dos juros dela. Se é assim, o ajuste fiscal fica comprometido, porque o pagamento de juros tende a se elevar mês a mês. É verdade que isso chega a ser um problema no Brasil, mas é muito menor do que se imagina, em função do comportamento das taxas de juros na ponta.

No final das contas, o Governo acaba atingindo o seu objetivo, qual seja o de desaquecer a economia para evitar pressões inflacionárias. Esse tipo de política se sustenta num curto prazo. Num longo prazo, é uma estratégia "self", óbvio, porque pode criar problemas futuros. Ainda que a dívida pública não esteja crescendo na mesma proporção da taxa de juros na ponta, obviamente criará problemas futuros para as finanças públicas. O que está por trás dessa política? A decisão do Governo de não desvalorização, porque, pela sua lógica, a desvalorização do câmbio pode colocar em risco a estabilização dos preços, que ainda é precária, e uma taxa de inflação da ordem de 1,5% a 2% ao mês, com uma economia ainda com um nível de indexação formal e informal razoavelmente elevado, e com uma cultura inflacionária também elevada, é

problemática. Isso pode obrigar a uma reindexação mais violenta que a atual, uma vez que 2% de juros ao mês geram uma inflação da ordem de 30%, o que não é desprezível.

Qual seria, então, a política alternativa? Primeiro, seria a avaliação da possibilidade de se desvalorizar o câmbio paulatinamente, de modo a evitar que se crie uma tensão inflacionária, principalmente com uma economia com um maior grau de abertura como a do Brasil. Segundo, seria a adoção de algum tipo de política tarifária, de maneira a incentivar as exportações, uma vez que já foram tomadas medidas no que concerne às importações; e, por último, a adoção de algum tipo de desaceleração, sem que isso crie um problema grave de recessão, com elevado nível de inadimplência, o que, obviamente, não é bom para ninguém.

Meu tempo já se esgotou, mas, se alguém ainda tiver alguma questão a apresentar, coloco-me à disposição. Muito obrigado.

O Coordenador - Agradecemos ao Prof. Frederico Gonzaga Jayme Júnior pela sua exposição e passamos a palavra ao Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli, Vice-Presidente de Finanças do BEMGE e do CREDIREAL, que também disporá de 15 minutos para sua exposição.

Palavras do Quarto Debatedor

O Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli - Deputado Sebastião Navarro Vieira, Presidente desta reunião; Deputado Clêuber Carneiro, Coordenador dos debates; Deputado Gilmar Machado, responsável pela realização deste encontro; demais colegas da Mesa; Srs. parlamentares; senhores e senhoras, esta reunião dedica-se ao tema da taxa de juros. A grande questão é que a taxa de juros não pode ser entendida como uma variável isolada da economia. Se assim pudesse ser, todos concordariam que as taxas hoje são excessivamente elevadas e danosas à economia. Os expositores que me antecederam foram unânimes em afirmar que uma taxa alta de juros tem efeitos danosos, em primeiro lugar, no consumo; em segundo, nos investimentos, e, em terceiro, nas contas do Governo. Portanto, altas taxas de juros provocam, inequivocamente, desaceleração econômica, redução de emprego e deterioração do quadro social do País em curto espaço de tempo.

Se fosse esse o diagnóstico, todos concordariam que o Governo deveria imediatamente reduzir o nível da taxa de juros real. Entretanto, a experiência e os estudos da economia, que já avançaram bastante, ensinam-nos que a taxa de juros é uma variável básica que se relaciona com outras importantes variáveis econômicas, tais como o resultado do balanço de pagamento em transações correlatas. Isso porque, com a baixa taxa de juros, elevaríamos nosso nível de consumo e de investimento, e, portanto, o nível de atividade econômica cresceria, crescendo as importações, porque não temos capacidade produtiva instaurada no País para atender todo o aumento de consumo.

Por outro lado, crescendo a demanda doméstica nacional, há uma redução das exportações do País para o resto de mundo e, portanto, um déficit na balança comercial. Além do mais, quando se reduz a taxa de juros, há um menor incentivo para o capital externo aportar no País, porque o incentivo se deve à diferença entre a taxa de juros que o País paga e a taxa de juros que os investidores poderiam obter no resto do mundo.

O quadro é extremamente complexo para que tratemos a taxa de juros como uma variável isolada.

Podemos indagar qual seria a alternativa para o País, e isso me leva a recorrer a dois exemplos. O Dr. Gilman colocou muito bem duas questões fundamentais que dizem respeito à previsibilidade. Quais as dificuldades de os economistas ou a sociedade preverem a trajetória das variáveis econômicas? Como é muito difícil fazer isso, procurarei expor rapidamente as lições de duas experiências. A primeira e mal sucedida se refere ao Plano Cruzado. A segunda, bem sucedida, diz respeito à experiência de estabilização de Israel, levada a efeito a partir de 1985.

A experiência do Plano Cruzado nos mostra que políticas populistas com baixíssimas taxas de juros e expansão do salário real em curto prazo não podem ser mantidas quando o país sai de uma inflação alta para uma inflação baixa. A mudança de uma inflação alta para uma inflação baixa necessariamente aumenta o poder aquisitivo da população, porque são as classes menos privilegiadas que pagam o ônus da inflação. Portanto, basta reduzir-se a taxa da inflação para haver elevações de salário real. Isso é muito registrado em qualquer experiência de combate à inflação. No Plano Cruzado, além disso, procurou-se implementar uma política monetária protecionista, com baixa taxa de juros. Vimos uma orgia de consumo e a volta da inflação.

Em Israel, adotou-se a âncora cambial aqui levantada, em que se fixa o câmbio, há uma inflação residual, e estabelece-se o valor da moeda internacional em relação à moeda doméstica, facilitando-se as importações. Em Israel, como está ocorrendo no Brasil, há uma tremenda valorização do câmbio. Isso ajuda a competitividade. Cola-se o preço doméstico ao preço internacional, evitando-se que haja maior remuneração do capital doméstico por parte dos empresários, estabelecendo-se a inflação em nível internacional. A política de Israel foi parecida com a brasileira. Nos dois primeiros anos, 1985 e 1986, a economia cresceu muito, por volta de 5% ao ano, que é uma taxa

muito alta para a experiência de Israel. Após isso, houve uma desaceleração e uma crise econômica de dois anos. Depois, a economia voltou a crescer e, novamente, há um ano houve uma desaceleração. Essa desaceleração em Israel, como está ocorrendo no Brasil, foi provocada por uma política monetária austera, ou seja, altas taxas de juros, uma vez que é muito difícil fazer política fiscal de retração.

No Brasil, inauguramos o Plano Real, e a economia começou a crescer muito. Se o Governo não tivesse feito qualquer mudança na política econômica, a economia poderia apresentar uma taxa de crescimento até de 10% ao ano, ou seja, 10% de crescimento do PIB. A economia nacional já viveu isso na década de 70, mas em outras circunstâncias, com o setor externo financiando e uma memória inflacionária muito baixa. Essa situação certamente iria nos trazer a volta da inflação, porque a capacidade produtiva não iria aumentar na mesma proporção.

Quais seriam as alternativas para se evitar esse estado de coisas que estamos vivendo? A alternativa era deixar ter uma baixa taxa de juros, com crescimento do consumo e da oferta doméstica de produtos. Aí, estaríamos no melhor dos mundos: alta no crescimento do consumo, crescimento dos salários e crescimento da renda. Entretanto, isso não ocorre. Estamos ainda saindo de um período de inflação alta, com investimento ainda muito reticente em voltar para os seus números normais. O Brasil está investindo muito pouco, algo em torno de 15 ou 16% do PIB, quando deveria investir 25% do PIB. Portanto, o que temos de fazer é sair do nível de poupança e investimento baixos para um nível mais elevado, para que se possa elevar o consumo.

Quando isso irá ocorrer? Tudo irá depender de se erradicar a memória inflacionária. Quando a sociedade acreditar que o plano veio para ficar, e que não adianta especular contra o plano, estará na hora de relaxar a política monetária. Exemplifico: se, hoje, o Governo tentasse reduzir a taxa de juros, teríamos uma corrida contra o real. Haveria uma especulação contra o real, que iria precipitar sua desvalorização, trazendo a volta da espiral inflacionária. A desvalorização do real, hoje, implicaria aumento dos custos de produção doméstica por causado custo de importação - como do petróleo -, e isso traria a trajetória: preços, desvalorização cambial, inflação e corrosão de salário.

Portanto, não vejo, neste momento, alternativas para essa política econômica. Existem formas de aliviar a situação, gradativamente, da seguinte maneira: obviamente, o Governo implementou a política cambial com uma dosagem muito forte de valorização cambial, ou seja, ao invés de deixar uma desvalorização nas bandas, o Governo fixou o câmbio em termo de inflação residual. Com isso, houve a valorização cambial.

Hoje, está mais ou menos acertado que essa não é a política mais adequada. Haveria espaço para se promover alguma desvalorização cambial e ter um aumento de inflação nada substancial.

O ponto básico é que o Governo tem dois instrumentos à sua disposição: ou faz a política monetária ou faz a política fiscal, porque, se ele não executar nenhum desses instrumentos, certamente haverá a volta da inflação. O Governo tem a obrigação de encaminhar a reforma tributária. Ela é necessária, porque, hoje, não há mais como cortar gastos, ou seja, não há como se fazer o ajuste fiscal baseado em gastos, até porque grande parte destes são os custos da própria dívida pública. O Governo tem de acenar para a sociedade - mesmo que os resultados demorem a produzir efeitos - mostrando que irá fazer o ajuste fiscal. Isso ajuda muito a dar um clima de credibilidade à política econômica, o qual é fundamental para reverter expectativas.

Ao lado disso, obviamente, o Governo tem de fazer a reforma patrimonial. Hoje, o Governo possui ativos valorizados - sabemos quais são -, e uma dívida interna razoavelmente alta, algo em torno de US\$100.000.000.000,00, correspondente a 15% do PIB. Certamente, o Governo precisa fazer a privatização, de tal forma que reduza a dívida interna, e, com isso, os custos da rolagem da dívida ficam menores. Somente depois disso haverá espaço para a redução da taxa de juros.

Portanto, não sou otimista quanto à possibilidade de alteração dessa política de curto prazo. A alternativa seria desvalorizar o câmbio e incentivar as importações e o ingresso de capital internacional. Mas, se se fizer isso, a sociedade tem de aceitar maior taxa de inflação. Para evitar essa desvalorização, o Governo opera com taxa de juros alta, porque, dessa forma, há a atração do capital externo e, com isso, faz-se o equilíbrio da balança comercial de pagamento.

Portanto, ou se dá a desvalorização ou a manutenção da taxa de juros. A sociedade tem de opinar sobre isso. O que é que ela quer? Um pouco mais de inflação ou um pouco mais de recessão? A grande questão é que, com os mecanismos de indexação ainda existentes - dos salários, do mercado financeiro, dos aluguéis, etc. -, formal ou informalmente, qualquer desvalorização do câmbio ainda é muito perigosa, pois pode gerar uma onda de remarcação.

Assim, o dilema que o Governo enfrenta é difícil de resolver, mas deveremos, sempre, cobrar dele posições de ajustes das finanças públicas e maior previsibilidade na política econômica. No caso do setor agrícola, o que estamos vendo é a falta de uma

política. Os juros nominais para a agricultura estão até mais baixos do que para o restante da sociedade, mas, como os preços dos produtos agrícolas estão caindo, os juros reais para esse setor são muito elevados. Isso se deve, certamente, à falta de uma política agrícola. Há muito a ser feito. O Governo tem de implementar políticas mais estruturais e calibrar um pouco mais a política macroeconômica.

Se eu fosse fazer uma avaliação da política econômica, diria que ela é muito positiva. Conseguimos sair de uma inflação de 50% ao mês para uma próxima de 2% ao mês, com uma trajetória de mais ou menos estabilidade, o que dá uma inflação de 20% a 30% ao ano, dependendo dos índices com que trabalharmos, mas que é bastante razoável. Se o Governo tentar atender aos anseios da sociedade, que são vários - redução da taxa de juros, retomada do nível de emprego e do nível de atividade -, meu temor é que possamos, mais uma vez, abortar um plano, que exige sacrifício, sim, mas que, uma vez passada a primeira etapa de ajustes, permitirá que se retome o crescimento de forma auto-sustentada. Aí, sim, teremos crescimento com estabilidade e justiça social. Muito obrigado.

O Coordenador - Agradecemos ao Dr. Ronaldo Lamounier Locatelli pela clareza de sua exposição. Queremos comunicar ao Plenário que a FIEMG deveria estar presente aqui, mas seu Presidente, por motivo de força maior e por compromissos anteriormente assumidos, teve de permanecer em Brasília, não lhe sendo possível compatibilizar seu trabalho em Brasília com um vôo que lhe permitisse chegar aqui a tempo.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Coordenador - Nesta parte da reunião, as pessoas presentes poderão formular perguntas aos expositores. As questões serão encaminhadas à Mesa por escrito ou oralmente, e solicitamos que as inscrições sejam feitas previamente. Para agilizar os debates, pedimos aos inscritos que fizerem uso dos microfones que sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada inscrito disporá de 3 minutos, devendo-se limitar a duas questões.

Comunico também ao Plenário e àqueles que quiserem dirigir-se ao Dr. Gilman, da FAEMG, que ele se encontra à nossa disposição e que vamos iniciar os debates com as perguntas que lhe forem dirigidas, uma vez que ele tem uma reunião na FAEMG, agora, de importância para aquela entidade, e pede para ser dispensado antes do término da nossa reunião. Aproveito a oportunidade, como Coordenador e como membro deste Plenário, cumprimentando todos os expositores pela clareza e firmeza com que trouxeram suas idéias, para dirigir uma pergunta ao Dr. Gilman.

Debates

O Coordenador - Como o senhor vê nossa posição de produtores, principalmente de produtores rurais, com o advento do MERCOSUL, já que temos competidores ativos - como a Argentina, o Uruguai e, quem sabe, o Chile, num futuro próximo - e que, possivelmente, não são vítimas desses juros altos? Como o senhor vê, na sua área de agricultura e pecuária, nossa inserção no contexto do MERCOSUL?

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Obrigado pela pergunta, Deputado.

Há dois componentes básicos. Um é que a competitividade é inevitável e a economia mundial é uma economia aberta. Mas a economia mundial tem que ter uma base para proteger a economia interna. Não tem sentido um país como o Brasil deixar de dar privilégios pecuniários, estratégicos à agricultura para que ela mantenha a geração de empregos e a renda dentro do seu território, a fim de importar os seus produtos. Nesse contexto, precisamos melhorar a qualidade de vida do cidadão para que ele melhore a sua capacidade de consumo.

O MERCOSUL, composto por 4 países, tem, no Brasil, 80% do PIB e 82% da população, ou seja, 82% dos consumidores. No momento, o preço dos produtos agrícolas na Argentina e no Uruguai está mais confortável do que no Brasil. Mas, se melhorarmos a nossa capacidade de consumo em 10%, em matéria de demanda, a nossa produção será maior do que a disponível nos outros 3 países. Então, cabe a nós, brasileiros, melhorar a qualidade dos nossos produtos, ao invés de ficarmos preocupados com a qualidade dos produtos do vizinho. Temos de fazer uma concorrência saudável. Agora, o que não pode é o Governo, gerente da sociedade, ficar querendo que o outro seja incompetente, porque não conseguimos ser competentes. Temos de gerenciar a nossa legislação. Inclusive, o Brasil não fez as vezes de papagaio que a Argentina fez. Agora que o Brasil definiu as quotas para importação de carros, a Argentina aliviou, e ele cedeu. Mas temos que vender café para a Argentina com custo zero de tarifa. Quer dizer, eles foram muito mais ágeis e se protegeram.

A democracia é estimada e desejada por todos nós, mas tem um preço: unir a sociedade. E esse preço, às vezes, tem que ser pago nesses acordos. Às vezes temos de ceder, por falta de dedicação no assunto, a fim de podermos competir.

A infra-estrutura brasileira é muito pior que a da Argentina e a do Uruguai. Os nossos custos financeiros e tributários são maiores. Mas fizemos um acordo dizendo que seremos iguais. Acontece que o Brasil não muda, mas fica esperando que os outros mudem. Isso não vai acontecer. Temos que, politicamente, pressionar o Executivo para que ele cumpra o acordo de integração no mercado, que é a igualdade da macroeconomia.

Muito obrigado.

O Coordenador - Temos aqui a pergunta do advogado Evandro Clementino, também dirigida ao Sr. Gilman: "Com todos os malefícios da alta taxa de juros, acredito que a sociedade está reagindo furiosamente. Como advogado e empresário, tenho aconselhado, juntamente com outros colegas, que os empresários, pura e simplesmente, não paguem, disputem na justiça qualquer débito. Ontem, o gerente do BEMGE me telefonou para oferecer o prazo de 15 meses para renegociar a dívida. O que o senhor acha dessa reação dos devedores? Quais as suas conseqüências?".

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Se entendi bem não é deixar de pagar, é discutir, até mesmo judicialmente, com o empresário. Acho extremamente correto. É um sinal de competência do setor devedor. Há problemas gravíssimos do crédito rural, em que não temos direito, sequer, de saber porque o débito chegou àquele nível. O acesso à conta gráfica do crédito rural é segredo, é uma caixa preta. Aí, discordo da outra parte, não acho que os 15 meses sejam o ideal.

Isso porque você está transferindo seu enterro para daqui a 15 meses. Quando o Banco me chama para um pacto, ele o faz seguindo regras. Ele passa a ter uma operação normal, e eu também, mas ilusoriamente, pois estarei pagando uma sepultura maior e mais profunda. É preciso chamar as partes envolvidas para a realidade, inclusive para a realidade da área rural, de cumprir a lei. A Constituição Federal institui, no seu art. 50, que o crédito rural deve ter compatibilidade com a correção dos produtos garantida pelo preço mínimo. O Governo não faz isso. Não se pode preservar o plano econômico ao arrepio da lei. Isso é básico.

O Coordenador - Esta coordenadoria entende que, tendo sido o BEMGE citado nominalmente, o Vice-Presidente desse estabelecimento deverá ter a oportunidade de falar. Passo, então, a palavra ao Dr. Ronaldo Lamounier Locatelli.

O Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli - Ainda que eu possa concordar em parte com o Sr. Gilman, penso que ele não tem todas as informações.

Respondendo à pergunta do Sr. Evandro Clementino, diria que essa postura do BEMGE é uma decisão da diretoria, ao entender as dificuldades que os devedores estão enfrentando com a elevação da taxa de juros, com a retração das atividades.

A diretoria houve por bem abrir canais de negociação, repactuar dívidas, e isso obviamente é muito positivo. Quando o sistema financeiro faz um empréstimo, ele o faz com lastro em poupanças de terceiros. Sabemos que os Bancos não têm recursos próprios para emprestar a terceiros. Eles sofrem também com a política da alta taxa de juros. Mas, entendendo que devem ser usados recursos para evitar a quebradeira, que não interessa aos próprios Bancos, é que o BEMGE está adotando uma política de flexibilização.

Além do aspecto da dilatação do prazo, há também certas restrições nas taxas de juros. Isso está sendo possível graças à conscientização do Governo, não permitindo que fizéssemos isso, uma vez que o crédito estava no prazo máximo, 90 dias. Há uma nova conjuntura existente. Diria que os devedores devem procurar os Bancos, porque o contrário é muito pior. Os Bancos detêm garantias reais para fazer execuções judiciais e isso não interessa a devedores nem a credores. O Banco não quer se tornar uma imobiliária. O sistema financeiro participa fazendo a intermediação financeira, facilitando-a, tomando recursos de quem tem e emprestando a quem não tem.

Essa atitude cooperativa entre devedores e emprestadores é fundamental, caso contrário, iremos desrespeitar as regras de sociedade, respaldadas em contrato. Aliás, um dos grandes problemas deste País é a falta de respeito à regras estabelecidas.

Queria dizer que, como Diretor do BEMGE e do CREDIREAL, também me sinto extremamente desconfortável com as taxas de juros. Em primeiro lugar, os Bancos não ganham o diferencial dessas taxas, porque, para captar, pagam uma taxa muito elevada e, em segundo lugar, há uma cunha fiscal estabelecida, tanto para esses impostos quanto para os compulsórios, e essas intervenções governamentais fazem com que o custo do dinheiro seja muito elevado. Ainda mais, a grande instabilidade do País e a mudança de regras fazem com que esse custo só aumente.

No que diz respeito ao crédito rural, há um problema básico, que é nacional: não se define quem vai financiar a área rural. Em outros países, por exemplo, há dotações orçamentárias, e a sociedade sabe quanto quer para subsidiar a agricultura e ter os preços menos elevados. Portanto, há uma decisão explícita da sociedade em financiar o Governo para que ele financie certos setores da economia. Aqui, como não há isso, o Governo fica tentando transferir esse financiamento para o sistema financeiro, mas como é preciso captar recursos pagando taxas altas, os Bancos acabam perdendo grandes recursos quando emprestam para a agricultura. A conclusão disso é que os Bancos evitam emprestar para o crédito rural e o crédito imobiliário, porque sabem que as regras podem ser quebradas. Então, não é estabelecendo taxas para os créditos rural e imobiliário que se vai conseguir retomar o crédito, pois os Bancos vão se negar a emprestar, pois não têm fontes de financiamento. O que tem que ser feito é estabelecer claramente quanto a sociedade quer subsidiar certos setores. Isso é

legítimo no resto do mundo. Sem isso, tudo vai ser um engodo. São políticas populistas que não conduzem a nada, pelo contrário, levam à retração da atividade.

O Coordenador - Vou dispensar, a pedidos, o Dr. Gilman Viana Rodrigues, que tem agora um compromisso inadiável, agradecendo a participação honrosa, competente e dinâmica da FAEMG neste nosso encontro.

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Muito obrigado a todos.

O Coordenador - Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, achamos que esta Assembléia está cumprindo papel extremamente importante, que é trazer a todos uma discussão dessa natureza e de tamanha envergadura. Embora tenhamos certeza de que as regras do jogo já estejam estabelecidas no Congresso Nacional, nem por isso Minas tem que se calar. Acho que temos que extrapolar, neste momento, e mostrar o posicionamento desta Casa e do povo de Minas Gerais.

Com relação à postura do Governo, tanto é verdade que, pelas explicações que tivemos nesta manhã, pudemos historiar o que aconteceu com o plano de estabilização econômica do nosso País e identificar os caminhos que nos resta percorrer, as ações do Governo Federal para que, realmente, a situação não venha a se tornar insuportável.

Imagino que seja como se estivéssemos num carro, em alta velocidade, com um obstáculo intransponível mais à frente. No momento inicial, quando entramos nesse carro, houve uma certa euforia; passamos pelo primeiro e pelo segundo desvios e estamos sentindo a iminência do impacto. Acho que esse impacto deve ser amortecido, para que a sociedade não venha novamente a pagar o pato por toda essa história.

Uma das propostas que ouvimos foi relativa à desvalorização cambial. Nesse momento, estive pensando um pouco e lembrei-me de que, desde a última semana, algumas concessionárias, principalmente do setor automobilístico, estão oferecendo vantagens para que se comprem carros novos, com uma entrada de 30% e o resto dividido em 12 parcelas baseadas no dólar comercial. Confesso que caí nessa história. Achei a proposta tão interessante que, inocentemente, como muitos inocentes que existem neste País, adquirei um novo veículo, dando meu carro usado como entrada e dividindo o resto em 12 parcelas iguais baseadas no dólar comercial. Tomara que eu não me arrependa tanto, mas já estou pressentindo a coisa obscura pela frente.

Além disso, há a questão da economia informal. Como disse o Dr. Gilman, muita gente está partindo para a economia informal. Ninguém quer emitir nota fiscal; temos visto um número crescente de pessoas se utilizarem do sistema de sacolas para vender tudo, desde mercadoria importada dos países vizinhos até roupas e alimentos. Esse é um caminho normal, porque, hoje, ninguém consegue mais pagar os impostos do Governo. O Governo tem que mudar esse pensamento.

O que acho interessante neste momento de discussão, Deputado Gilmar Machado, é trazer realmente essa discussão para o nosso Estado. Vejo que o Estado de Minas Gerais, talvez pela dificuldade que tem até mesmo em cultivar sua tradição, tem que associar essa tradição à modernidade. Vejo, inclusive, modificações no pensamento de alguns dirigentes estaduais. Quando, por exemplo, há pouco tempo, o Secretário da Fazenda disse que não iria mudar o pensamento porque queria partir para uma guerra fiscal com os Estados vizinhos, e, ontem, o Governo anunciou uma redução do ICMS do óleo diesel (...)

O Coordenador - Solicito ao Deputado que faça sua pergunta, pois seu tempo já se esgotou.

O Deputado Carlos Pimenta - Não vou fazer propriamente uma pergunta. Apenas estou colocando minha posição. Eu gostaria de dizer que realmente acho que temos a obrigação, nesta Casa, de procurar fazer um debate, a respeito, principalmente, do Estado de Minas Gerais; temos que desburocratizar muita coisa e incentivar, sobretudo, o microprodutor, dando-lhe facilidades, pois estamos vendo, constantemente, em Belo Horizonte e no Norte de Minas, muito microprodutor e muito microempresário quebrando, e esses setores são responsáveis por 50% dos empregos. Agora, teremos a oportunidade de analisar um projeto de lei do Governo, ocasião em que esta Casa poderá perfeitamente atuar, através de propostas, no sentido de ajudar a modificar um pouco esse pensamento tributário de Minas Gerais.

Quero cumprimentar a Presidência, o Deputado Clêuber Carneiro, por essa iniciativa e dizer que estamos preocupados em avançar um pouco mais; em observar as regras preestabelecidas do Governo Federal, mas agindo dentro do nosso Estado, através de propostas sérias e concretas, no sentido de ajudar o Governo a modernizar um pouco mais e a facilitar um pouco mais a vida do trabalhador, a vida do povo mineiro. Muito obrigado.

O Coordenador - Agradecemos a participação do Deputado Carlos Pimenta. Com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer este comentário na presença do Dr. Gilman, mas fico pensando em quando conseguiremos, no Brasil, dar mais apoio ao produtor rural, ao agricultor, ao pecuarista. Quando é que esse pessoal que produz alimento, no Brasil, conseguirá apoio do Governo, por seu

próprio poder de sedução, pela importância social da produção rural? Isso é muito diferente daquele espetáculo degradante a que assistimos, da troca de votos em favor da quebra do monopólio por favores, sendo, em seguida, cobrada a fatura do Governo. Acho que a agricultura, a produção de alimentos, no Brasil e em qualquer país do mundo, deveria ter uma importância tão grande que, por si só, justificasse o apoio. Temos exemplos disso: recentemente, a Prefeitura de Belo Horizonte reduziu o ISS da informática para 0,25%, a fim de atrair para cá a produção. Ora, no Brasil, o que vemos é que se sacrificam as pessoas que estão querendo produzir alimentos. Então, fica para a opinião pública a impressão de que o produtor rural está querendo privilégios, já que fez aquela negociação, naquele espetáculo degradante, em Brasília.

Fico, então, torcendo e desejando sucesso ao Dr. Gilman, para que, como líder de uma categoria importante do Brasil, consiga se impor por sua própria importância social.

Gostaria, agora, de fazer três perguntas. Eu já as havia escrito e, portanto, serei bastante rápido. A primeira é para o Dr. Marcos Pestana: o Plano Real baixou a inflação econômica, mas inflacionou os índices de desemprego. As duas coisas não são igualmente graves? A inflação, de um lado, e o aumento do índice de desemprego, do outro lado?

Para o Dr. Frederico: é verdade que a supervalorização do real em relação ao dólar custa, para o País, US\$1.500.000.000,00 por mês?

E, finalmente, para o Dr. Locatelli: o País está em recessão. Só o Governo não vê isso. Se a escala Richter, que mede os terremotos, medisse a recessão, em que grau de terremoto recessivo estaríamos? Vale lembrar que a escala Richter vai de zero a nove.

O Coordenador - Vamos propor o seguinte: que o Prof. Ronaldo Lamounier Locatelli responda, em primeiro lugar, à indagação do Deputado João Batista de Oliveira e a mais duas que lhe são dirigidas, já que tem vôo ao meio-dia para Brasília.

Temos a pergunta do nosso Deputado João Batista de Oliveira e outra do Sr. Walter Caixeta, da Boucinhas Auditoria: "todos concordamos que a política de juros altos, enquanto instrumento de combate à inflação, tem conseqüências danosas, sob diversos aspectos. De positivo, ela tem, basicamente, o efeito de contribuir para o controle da demanda. Nesse sentido, não seria mais inteligente aumentar a oferta?"

Uma terceira pergunta, deste Coordenador: a dívida interna é mal maior que a dívida externa? A dívida interna é uma das alavancas dos juros altos? Eu me permito lembrar aqui uma amarga conversa do ex-Ministro Eliseu Rezende conosco, na qual ele disse que, no dia em que falou no pagamento da dívida interna, começou a cair no Ministério da Fazenda. Ao Dr. Locatelli, a palavra.

O Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli - Começo com a pergunta do colega Walter Caixeta, a respeito do aumento da oferta, passo pela dívida interna e chego à indagação do Deputado João Batista de Oliveira sobre a questão da recessão.

A questão básica é esta: se aumentássemos a demanda e simultaneamente a oferta respondesse, resolveríamos a equação macroeconômica com preços estabilizados, aumento da produção e aumento de empregos. Entretanto, quando partimos de um período de instabilidade econômica, os investimentos custam a ser retomados, porque, se o empresário fizer um investimento agora, e no futuro a economia sair dos trilhos, se os preços começarem a subir e a inflação voltar a ser alta, o que vai acontecer? Com inflação alta, caem os salários reais. Com inflação alta, o cálculo econômico fica muito difícil de ser feito e não há demanda. Sabemos bem que volta a ciranda financeira. Assim, como não podemos prever o que acontecerá no futuro próximo, o investimento demora a retornar.

Se todos acreditassem na estabilização e o investimento retornasse rapidamente, aí, sim, a transição de uma inflação alta para uma inflação baixa seria mais fácil. Pelo fato de sermos gatos escaldados é que não há a retomada automática dos investimentos. Isso dificulta a estabilização, fazendo com que o Governo tenha de implementar políticas de controle da demanda, porque não tem como promover o aumento da capacidade produtiva em curto prazo. Entretanto, acho que o Governo, até hoje, não conseguiu criar políticas de expansão da oferta. Devemos lembrar que toda a discussão na década de 80, nos Estados Unidos, na era Reagan, foi feita com base no que chamamos de economia do lado da oferta - "supply tied economy" -, que consiste em incentivar o produtor a produzir, incentivar o empresário a investir. Como se faz isso? Primeiro, que o Governo reduza sua participação na economia, mediante redução da carga fiscal. Mas o que estamos vendo no País? O aumento da carga fiscal. O Governo não está fazendo a sua parte para a retomada da expansão da oferta agregada. Esse é o tema fundamental que os Srs. Deputados devem discutir aqui e no Congresso, porque, na verdade, o que precisamos é definir o tamanho do Governo. Sabemos que há muita demanda fiscal, o Governo tem uma participação fundamental para expandir os serviços básicos.

Entretanto, o Governo hoje se ocupa de uma parcela muito grande de produtos e serviços que não são de sua alçada e que não consegue cumprir. Necessariamente, ele tem que diminuir sua participação na economia, para que ela possa ser mais eficaz nos

setores essenciais.

Aí eu me endereço à questão da dívida pública interna, que, em princípio, está por volta de US\$100.000.000.000,00. Mas a dívida calçada em títulos públicos está perto de US\$72.000.000.000,00, com um PIB de pouco mais de US\$500.000.000,00, ou seja, a dívida interna, que representa aproximadamente 15% do PIB, não é elevada, se consideradas as experiências internacionais. A Itália, por exemplo, tem uma dívida interna equivalente a 100% do PIB. Portanto, relativamente à dívida, não é elevada. O que a torna alta são suas condições de financiamento. Quando estamos em um país como a Itália ou nos demais países avançados, sabemos qual será a taxa de inflação a longo prazo. A dívida é financiada em 10, 15, 20 ou 25 anos. Com isso, consegue-se fazer um equacionamento do financiamento da dívida de forma muito tranqüila, porque existe a certeza da trajetória da taxa de inflação, que, em última análise, é o que explica a taxa de juros nominal.

Cito um exemplo: tínhamos uma taxa de inflação de 50%, e os juros eram mais ou menos 50%. Hoje a taxa está por volta dos 2%, e os juros estão em aproximadamente 4%, para os títulos do Governo. Como não temos condições de fazer uma previsão, não apenas o custo do financiamento da dívida se eleva, como o prazo fica muito curto. No caso do Brasil, rolamos a dívida a cada três meses.

A grande questão é que nosso País precisa, primeiro, resolver o problema da instabilidade, o que aliviará a dívida pública interna. Mas, para fazer isso, precisamos demonstrar que a política econômica é consistente de uma forma intemporal. Não apenas hoje, mas daqui a dois, três, quatro meses ou um ano. É por isso que existe o dilema de política econômica. Como o Governo não consegue fazer o ajuste fiscal, tudo o mais é jogado para a política monetária, que transfere o ônus do Governo para a sociedade, resultando num efeito perverso, já que a sociedade está endividada, os empresários tomam empréstimo. A população perde os empregos, por causa da queda do consumo e dos investimentos. Em face disso é que o Governo tem que fazer política monetária contracionista, com alta taxa de juros.

O Deputado João Batista de Oliveira está correto. Altas taxas de juros inibem o consumo, o investimento, e, portanto, provocam uma queda no nível de atividade. Mas o Brasil não está em recessão. O que temos, sim, é uma queda no nível de atividade. Podemos entrar em recessão, mas ainda não chegamos lá. Se os dados oficiais estiverem corretos, o Brasil deve crescer este ano em torno de 5%, o que é uma taxa bastante elevada. Obviamente, como o nível de pobreza em nosso País é muito elevado, existe o subemprego, o que deve ser levado em consideração.

Em função da redução do nível de atividade, por dificuldade de planejamento, algumas empresas vão sofrer, como efeito do ajustamento, o que é muito problemático, mas sempre acontece. O que chama a atenção é que os empresários nunca antecipam esse movimento, ou seja, o movimento da segunda metade do último semestre de 1994 não poderia ser mantido. Nós, que somos economistas, sabemos disso. Mas parece que temos dificuldade de nos comunicar com a sociedade, que não entende nossas previsões. Quando as fazemos, somos chamados de catastrofistas, acusam-nos de querer que o plano dê errado, o que não é verdade. Sabemos que expansão elevada sem aumento da capacidade produtiva gera inflação - aqui ou em qualquer lugar do mundo. Portanto, diria ao Deputado que sua preocupação é correta, mas que ainda não estamos em recessão. Não saberia lhe fornecer um número. Espero que o Frederico tenha uma informação mais precisa. Se continuarmos com essa política da taxa de juros, e a sociedade não se convencer de que a política de estabilização é pra valer, aí, sim, a economia pode entrar em recessão, porque o Governo vai ter que arrochar ainda mais a política monetária.

O Sr. Presidente - Dr. Ronaldo, permito-me endereçar-lhe a última pergunta, do Sr. Walter Guimarães, da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal: "por que comparou o Brasil a Israel e não à Argentina ou ao México, que também seguiram regras do FMI e não têm o comportamento cultural de Israel, com seu histórico financiamento externo? Favor explicar o efeito da estabilização econômica sobre os agentes públicos do sistema financeiro em Minas, o CREDIREAL e o BEMGE".

O Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli - Com relação ao México e à Argentina, em 1985 e 1986, a razão é óbvia porque foram experiências fracassadas. No caso do México, recentemente, vimos que ele tentou fixar uma política de estabilização baseada numa valorização excessiva, o que resultou em fracasso.

Procurei trazer a experiência de Israel porque foi bem sucedida, embora diferente, e nós, economistas, sempre nos preocupamos com experiências bem sucedidas. Israel teve uma valorização cambial que ajuda a estabilização, ou seja, o câmbio interno ficou muito valorizado, o que atraiu as importações, exportando menos e fazendo com que os preços domésticos ficassem mais estabilizados. Israel pôde financiar isso com ajuda externa. Essa foi a diferença fundamental. Pudessemos o Brasil financiar com capitais externos voluntários, não precisaríamos de uma taxa de juros elevada. Se o resto do mundo estivesse disposto a financiar nossas compras de carros luxuosos, estaria tudo resolvido, ou seja, a dívida externa aumentaria, mas se estabilizaria a economia.

Porque o resto do mundo não está disposto a fazer isso, o Brasil tem de implementar taxas mais elevadas de juros para atrair capitais internacionais, e isso acentua a queda do nível de atividade. Esse é o grande dilema.

O movimento das taxas de juros vai depender de dois fatores fundamentais. Primeiro: quanto maior o ajuste fiscal, mais se pode relaxar a política monetária. Então, se o Governo reduzir gastos e aumentar a arrecadação, ele poderá implementar uma taxa de juros mais baixa. Segundo: se as condições internacionais melhorarem, haverá uma transferência voluntária de recursos e se facilitará a transição.

O Coordenador - Com a palavra, o Deputado Jairo Ataíde, que tem uma pergunta endereçada ao Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli.

O Deputado Jairo Ataíde - Sr. Presidente, o Dr. Ronaldo disse que não é possível nem prudente uma política de redução de juros agora, porque isso forçaria o aumento da demanda e uma conseqüente elevação da inflação.

Pergunto se não é possível estimular e traçar uma política de redução de juros apenas para o setor de produção. Isso não se compatibilizaria com essa demanda ao longo do tempo? Muito obrigado.

O Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli - A colocação do Deputado Jairo Ataíde é extremamente procedente. O grande problema é que hoje não temos crédito de longo prazo. Quando falamos de crédito para produção, referimo-nos ao crédito de longo prazo para a retomada do setor produtivo.

No caso do capital de giro, é muito difícil ter-se um crédito de curto prazo atrelado à taxa de juros. Por isso, todos pensam em capital de giro.

Quanto à questão do crédito de longo prazo, sabemos que não temos ponto de lançamento para longo prazo. Na década de 70, o Brasil dirigiu-se ao mercado internacional, endividou-se, e, com isso, conseguiu ter uma fonte de financiamento de longo prazo. Hoje, quem vai aos bancos tomar emprestado sabe que os créditos de longo prazo que temos são, no máximo, de dois a três anos. Os bancos vão ao mercado internacional, endividam-se para emprestar a seus clientes. Entretanto, essas taxas de juros, que eram de 15% há um tempo, hoje não são conseguidas a menos de 30% na avaliação cambial, porque o risco do mercado de crédito aumentou.

É fundamental recuperar a capacidade de investimento nacional. É o que o Deputado falou: sem a retomada e a recuperação da capacidade de poupança, não se cria o capital de giro nem o mecanismo para o financiamento de longo prazo.

Como fazer isso? Os países asiáticos, hoje, poupam em média 30% do seu PIB. O Brasil poupava algo em torno de 25% e, hoje, está na faixa de 16%. Assim, o que temos de fazer é elevar a poupança doméstica. Como isso é possível? Temos três setores: o internacional, que resolve financiar o Brasil, financiando o déficit da balança comercial de pagamento. Essa é uma poupança externa. Temos outro segmento, que é o da poupança do Governo: quanto arrecada e quanto gasta. Se arrecadar mais do que gastar, como fazia na década de 70, há o financiamento do Governo. O terceiro é o do setor privado. Essa equação tem de se equilibrar.

Vejamos o caso dos Estados Unidos. Eles têm déficit na balança comercial, porque o Governo gasta mais do que arrecada. Como o setor privado não quer reduzir seus níveis de investimento, o investimento nacional é maior do que a poupança nacional, e, nesse caso, o resto do mundo tem de financiar os Estados Unidos.

No Brasil, na década de 70, o Governo tinha poupança líquida, portanto, podia financiar o setor privado, que, por sua vez, investia muito. Quem financiava, além do Governo? O setor técnico. Tínhamos um déficit na balança comercial. Recentemente, há um ano, tínhamos superávit na balança comercial. O setor externo estava tirando recursos do Brasil, e o Governo era deficitário. Quem financiava o Governo no resto do mundo? O setor privado. No momento atual, novamente o setor privado está financiando o Governo e o resto do mundo.

Para que haja o crescimento do investimento privado, ou o Governo ajusta as contas públicas ou o resto do mundo tem de nos financiar. Esse é o dilema macroeconômico. Por isso, nós, economistas, falamos que o Governo precisa fazer esse ajuste. Com o Governo arrecadando mais e gastando menos, cria-se uma poupança doméstica, que será usada pelo setor privado. Caso contrário, transferir-se-á para o resto do mundo em forma de pagamento. Se tivermos uma boa política econômica, o resto do mundo concordará em nos financiar. Como criar essas condições, Deputado? Só tem um jeito: boa política macroeconômica, para, simultaneamente, aumentar a capacidade da poupança. Aumentando a capacidade da poupança, financiam-se investimentos de forma não inflacionária.

O Coordenador - Nossos agradecimentos ao Sr. Ronaldo Lamounier Locatelli pela brilhante participação neste debate.

Com a palavra, o Dr. Marcos Pestana, para responder ao Deputado João Batista de Oliveira.

O Dr. Marcos Pestana - O Deputado João Batista de Oliveira me convoca e me introduz no debate, o que me traz saudades da Faculdade de Economia, da qual estou afastado, devido ao meu envolvimento com as atividades do Governo.

Acho que a grande questão psicológica que temos que tentar responder é se o fim da inflação é uma prioridade nacional ou não. A inflação, segundo os economistas, transforma o orçamento público numa peça de ficção científica e o orçamento familiar numa peça de humor negro.

Creio que a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso já no 1º turno foi uma manifestação inequívoca de que a população estava a favor da estabilidade política. A sociedade cansou-se, fartou-se, exauriu suas energias e percebeu que, pelo caminho inflacionário, não chegaria a lugar nenhum. O fim da inflação é prioridade nacional, sem a menor sombra de dúvida. Esse desejo está enraizado na sociedade brasileira, e o Presidente Fernando Henrique e seu Governo entendem isso.

Pergunto, no entanto: existe ajuste indolor? Não. Não é possível fazer uma omelete sem quebrar os ovos. Seria ótimo se fizéssemos um jogo em que, em curto ou longo prazo, todos ganhassem. Tenho certeza de que, em longo prazo, com a estabilidade, a sociedade brasileira vai ganhar, mas é claro que há um ajuste de contas em curto prazo.

Volta e meia, entretanto, ouço pessoas falando em restrição. Isso é perigoso. É o contrário. O desempenho da economia brasileira estava insustentável; a taxa de crescimento, no primeiro trimestre, ficou em torno de 10% ao ano. Vejam bem: a determinação do nível de atividade da economia não é um exercício de voluntariedade, não depende de boa vontade, mas sim, de uma série de outros fatores. Não é uma questão, apenas, de decisão política dos governantes. Existe uma série de limites. É evidente que se tem que preparar o caminho para a retomada do desenvolvimento com crescimento sustentável, mas a resposta a um crescimento de demanda não é imediata. Três gargalos se manifestam e não dão resposta em curto prazo. Primeiro: se se banca uma taxa de alto crescimento, esbarra-se, rapidamente, nos limites da infra-estrutura. Todos nós sabemos que, agora, as parcerias serão o grande caminho para a retomada do crescimento, mas não se cria energia elétrica nem estrutura de transporte num piscar de olhos, num passe de mágica. Esse é gargalo da infra-estrutura. O segundo seria o gargalo cambial. Se se aquece demais a economia, a demanda por exportação cresce, e, aí, esbarra-se no estrangulamento cambial. Não há mágica para se fazer tal coisa. É claro que isso não é homogêneo na economia: há setores que estão ociosos; outros, não. E, além da não existência de instrumentos de financiamento em longo prazo, como Locatelli colocou, existe o problema de que alguns investimentos são de longa maturação. Uma hidroelétrica, uma siderúrgica, uma grande planta industrial levam de três a quatro anos para amadurecer. O Governo, em si, tem calibragem difícil, mas estamos numa trajetória correta.

O grande avanço que percebo nesse debate é a possibilidade de acabar com a versão diabólica, que faz parecer que o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda, todos os dias, acordam, olham-se no espelho, pensam no que é que vão fazer para atrapalhar a vida das pessoas e saem de casa com o objetivo de atormentar a vida dos brasileiros. Ora, não é nada disso.

Há, de fato, elementos preocupantes, Deputado João Batista. A inadimplência, por exemplo, é um deles. A economia caminha de vento em popa. Já não há recessão, pelo contrário: há um superaquecimento da economia, que o Governo está tentando frear, mas a transição de uma inflação de 4.000% para 30% ao ano é complicada para a cabeça das pessoas. Não é questão de intenção. Houve endividamentos irresponsáveis, tanto por parte de empresas como de pessoas. Há inadimplência. A utilização de cheques especiais elevou-se. Isso é preocupante, mas o Governo fará uma política de sintonia fina, sem abrir mão, neste momento, de uma política monetária rígida.

Como já foi dito, o ajuste fiscal não se completou, as reformas constitucionais estão sendo muito adequadas, o Congresso está demonstrando competência, mas muita coisa ainda deve ser feita. Tenho certeza de que estamos no caminho certo, ainda que tenhamos de pagar um preço em curto prazo. A sociedade brasileira está disposta a pagar esse preço, porque sabe que a inflação alta não nos leva a lugar nenhum. Muito obrigado.

O Coordenador - Esta coordenadoria agradece ao Dr. Marcos Pestana e avisa ao Plenário que, após ser concedida a palavra ao Sr. Frederico Gonzaga Jayme Júnior, teremos as intervenções do industrial Cássimo Antônio e do Deputado Gilmar Machado. Com a palavra, o Sr. Frederico Gonzaga Jayme Júnior.

O Sr. Frederico Gonzaga Jayme Júnior - O Deputado João Batista de Oliveira me pergunta se a supervalorização do real custa aproximadamente U\$1.500.000.000,00 ao País.

Desconheço a procedência dessa informação, mas deve estar correta. A supervalorização do real existe em função da elevação da taxa de juros para captar recursos externos. Essa elevação rebate na dívida pública. Se admitirmos que uma parcela da elevação da taxa de juros existe para facilitar a captação de recursos externos e que essa parcela contribui para o aumento da dívida pública, a supervalorização do real custa algum volume de dólares ao País.

Por outro lado, a supervalorização tende a causar impacto negativo nas exportações e

positivo nas importações. Há tendência a haver impacto na conta corrente, a supervalorização do real cria impacto positivo no custo da dívida interna, que fica mais barata por essa razão, mesmo que a taxa de juros internacional suba. Desconheço os dados aqui fornecidos, mas, certamente, haverá um custo. Se for de U\$1.500.000.000,00, é em função do aumento da dívida pública.

O Coordenador - Com a palavra, o Sr. Cássimo Antônio, empresário da PREP Alimentação Industrial.

O Sr. Cássimo Antônio - Primeiramente, gostaria de ser mais otimista, após ter ouvido os ilustres economistas dizerem que não estamos em recessão; porém, excepcionalmente, esse ano ainda não consegui colocar nenhum centavo em minha conta de provisão para as despesas de final de ano. Pergunto aos senhores se existe alguma data para o retorno dessa correspondência que será encaminhada a Brasília. Já estamos no segundo semestre, e ainda não me sinto em condições de captar nenhum recurso com essas taxas que estão sendo praticadas para fazer frente a compromissos de final de ano, como, por exemplo, o 13º salário.

O Coordenador - Queremos responder que a palavra do Presidente da Casa, Deputado Agostinho Patrús, no início da reunião, foi esclarecedora: o resultado deste encontro será encaminhado à Presidência da República e aos Ministros de Estado.

Finalizando o nosso encontro, temos o prazer de conceder a palavra ao Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sr. coordenador, demais convidados, queremos agradecer a presença de todos, especialmente dos que puderam permanecer até o final. Para a Assembléia Legislativa, é motivo de alegria poder recebê-los, para que possamos participar e contribuir com essas discussões de inquestionável importância. Entendemos que os Deputados Estaduais não podem ficar omissos relativamente a essa situação, que vem afligindo o povo de Minas e de todo o Brasil, e que os debates sobre o tema não devem ser realizados, apenas, entre os Deputados Federais.

Como disse o Dr. Ronaldo Lamounier, temos de fazer algumas opções no tocante à política conjuntural apreciada. Gostaria, posteriormente, de debater, também, sobre a desindexação, que acarretará transformações. Tenho a certeza de que o Poder Legislativo de Minas Gerais, através de seminários e de ciclos de debates, vem demonstrando preocupação com os problemas que afligem o seu povo. Não podemos ficar passivos ao verificar a quebra generalizada de empresas e indústrias, em todas as regiões do Estado. Sabemos, porém, que o processo recessivo é muito pior e não queremos chegar a esse ponto, como a Argentina, que teve de reconhecer que entrou em processo recessivo, e não sabemos quanto tempo isso irá durar. Não podemos ter políticas indefinidas. Ouve-se falar em política de juros em curto prazo, mas esse corresponde a quanto tempo? Cinco, seis meses? Pode ser que, depois, nada se resolva, e a recessão aconteça. Teremos, então, problemas muito maiores.

Essa é a preocupação que temos, e o documento a ser elaborado, como o Presidente disse no início da reunião, será sistematizado pelo Coordenador. Assim, fica claro que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, com seriedade, quer discutir os problemas. Não se trata de desmontar um plano. Essa não é a nossa proposta. Como partido de oposição, temos divergências, mas queremos construir, e não, destruir com as críticas que fazemos.

É preciso discutir e apresentar os problemas - entre eles, o da privatização da Vale do Rio Doce. Sua venda atingirá, no máximo, de US\$12.000.000.000,00 a US\$15.000.000.000,00. Só o Governo de Minas, do período de instalação do Plano Real até o momento, aumentou a sua dívida de US\$2.000.000.000,00 para US\$5.000.000.000,00, ou seja, isso nos custou US\$3.000.000.000,00. Estamos, praticamente, gastando US\$3.000.000.000,00 por ano, o que corresponde a 1/3 do valor de uma companhia que levamos 50 anos para construir. Vamos entregá-la, embora uma modificação na política de juros pudesse resolver o problema.

Muito obrigado. Parabenizo o coordenador pela condução dos trabalhos.

O Coordenador - A coordenadoria se desincumbe desta tarefa e devolve ao Presidente a direção dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência agradece a presença dos ilustres expositores, das autoridades e dos demais convidados, encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e três, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, José Renato, Dílzon Melo, José Leandro (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PFL), Romeu Queiroz (substituindo o Deputado Álvaro Antônio, por indicação da Liderança do PRS) e José Bonifácio (substituindo o Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão de Administração Pública; Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, José Renato e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Jaime Martins, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Renato que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.843/93, de autoria do Governador do Estado, que reorganiza a autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPISM -, introduz alterações na estrutura orgânica de secretarias de Estado e dá outras providências. O Presidente designa os Deputados José Renato e Célio de Oliveira para relatarem a matéria, respectivamente, pelas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Com a palavra, o Deputado José Renato emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 5. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da proposição no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1994.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ajalmar Silva - Baldonado Napoleão - José Renato - Dílzon Melo - Célio de Oliveira - Romeu Queiroz - José Bonifácio.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de junho de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se no Gorotuba Park Hotel, em Janaúba, os Deputados Antônio Andrade, Dimas Rodrigues, Miguel Martini, Durval Ângelo e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão supracitada. Registra-se, também, a presença do Deputado Gil Pereira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Andrade, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marcelo Gonçalves que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a presente reunião se destina a ouvir os Srs. Carlos Judson Marques e Gilmar Clemente, a Sra. Maria Inês Rodrigues de Souza, o Sr. Raimundo Nonato, o Major Ivanir Celso Orlando, a Irmã Durvalina Tavares Pereira, a Sra. Conceição Machado Maciel Menezes, o Pastor Waldiney Pedro, o Pe. Henrique Alves de Oliveira Filho, os Srs. Adalberto Caldeiras Campos e Luiz Alcântara Santos. Dando prosseguimento, a Presidência passa a palavra ao Deputado Dimas Rodrigues, autor do requerimento que deu origem a esta Comissão, e, a seguir, ao Deputado Durval Ângelo, relator na Comissão. Continuando, o Presidente passa a palavra aos convidados, e são abertos os debates. Fazem uso da palavra os Srs. Carlos Judson Marques e Raimundo Nonato, o Major Ivanir Celso Orlando, a Irmã Durvalina Tavares Pereira, a Sra. Conceição Machado Maciel Menezes, o Pastor Waldiney Pedro, o Pe. Henrique Alves de Oliveira Filho, os Srs. Adalberto Caldeiras Campos e Luiz Alcântara Santos, o Dr. Alberto Azevedo Bahia e o Sr. Arnaldo Pereira, os quais discorrem sobre o tema objeto desta CPI. A seguir, a Presidência passa a palavra aos Deputados Gil Pereira, Miguel Martini, Marcelo Gonçalves, Durval Ângelo e Dimas Rodrigues para que façam suas considerações finais. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos convidados e dos parlamentares presentes, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Montes Claros, 8 de junho de 1995.

Antônio Andrade, Presidente - Marcelo Gonçalves - Durval Ângelo - Dimas Rodrigues - Miguel Martini.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO AS NEGOCIAÇÕES PARA A SOLUÇÃO DA CRISE ENFRENTADA PELO GRUPO MENDES JÚNIOR

Às onze horas e quinze minutos do dia oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Bilac Pinto e Ajalmar Silva, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e

esclarece que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a programar os trabalhos. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Bilac Pinto a atuar como escrutinador. Apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Jorge Eduardo, com três votos, e Vice-Presidente, o Deputado Marcelo Cecé, também com três votos. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente eleitos, o Presidente "ad hoc" informa que a posse se dará na próxima reunião, bem como a designação do relator e a programação dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1995.

Jorge Eduardo, Presidente - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Carlos Murta, Jairo Ataíde e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Jairo Ataíde, relator, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 42/95, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, apresenta parecer favorável à matéria, o qual, discutido e votado, é aprovado. A Presidência passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, relator, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 44/95, de autoria do Deputado Ermano Batista. O relator apresenta parecer pela aprovação do projeto, o qual, discutido e votado, é aprovado. Ainda com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna apresenta parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 47/95, do Deputado José Bonifácio, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e do Projeto de Lei nº 199/95, do Deputado Arnaldo Penna, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, na forma da Subemenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 2 e 3. Discutido e votado, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Bilac Pinto - Arnaldo Penna - Elbe Brandão.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dílzon Melo, Carlos Murta (substituindo este ao Deputado Dimas Rodrigues, conforme indicação da Liderança do PP), Sebastião Costa, João Batista de Oliveira, Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada. Registram-se também as presenças dos Deputados Anderson Adauto, José Braga, Irani Barbosa, Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Costa que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a finalidade da reunião é apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, o Presidente passa à 1ª fase da Ordem do Dia e indaga aos Deputados se há alguma proposição a ser apresentada. Com a palavra, o Deputado Anderson Adauto solicita informação sobre o prazo de resposta relativo à correspondência enviada ao Prefeito Municipal de Uberaba, na qual se pede seja informada a esta Casa a existência, no Distrito de Delta, de edifício com capacidade para sediar o Governo Municipal e abrigar os órgãos de segurança previstos no inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 37, de 1995. Prosseguindo, o Deputado Anderson Adauto tece comentários sobre requerimento de sua autoria, aprovado nesta Comissão no dia 7/6/95, que solicita a formação de uma comissão para visitar "in loco" aquele distrito, se esgotado o prazo de resposta da Prefeitura. A seguir, o Deputado João Batista de Oliveira faz requerimento oral solicitando a inversão da pauta. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Com a palavra, o Deputado Dílzon Melo, relator do Requerimento de Emancipação nº 149/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, referente ao Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, no Município de Mirai, profere parecer mediante o qual conclui pela aprovação do processo de emancipação e pelo encaminhamento ao Presidente da Assembléia de requerimento solicitando o envio de ofício ao TRE para a realização de consulta plebiscitária no distrito a ser emancipado. Colocado em discussão e votação é o parecer aprovado. A Presidência, com base no disposto no inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 1995, determina o encaminhamento do requerimento ao Plenário para apreciação. Na ausência do Deputado Dimas Rodrigues, o Presidente redistribui ao Deputado Carlos Murta o Requerimento de Emancipação nº 148/95, de autoria do Deputado Marco Régis, referente aos Distritos de Juréia e Santa Cruz da Aparecida, no

Município de Monte Belo. O relator pede prazo regimental para análise da matéria, o qual é concedido pela Presidência. Neste momento, a Comissão recebe a visita do Deputado Aloísio Vieira, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual é convidado a fazer parte da Mesa. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira, relator do Requerimento de Anexação nº 143/95, do Deputado Ivo José, dos Distritos de Cordeiro de Minas e São Cândido, do Município de Caratinga, ao Município de Ipatinga, profere parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do processo de anexação e pelo encaminhamento ao Presidente da Assembléia de requerimento solicitando o envio de ofício ao TRE para a realização de consulta plebiscitária nos distritos a serem anexados. Na fase de discussão, segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Fazem uso da palavra os Deputados Dílzon Melo, João Batista de Oliveira, Ivo José, Irani Barbosa e Dimas Rodrigues, o qual assume seu lugar como membro da Comissão. O Deputado Dílzon Melo solicita vista do processo, a qual é concedida pelo Presidente. O Deputado Sebastião Costa, relator do Requerimento de Anexação nº 179/95, de autoria do Deputado Ivo José, referente ao Distrito de São Sebastião da Barra, do Município de Iapu, ao Município de São João do Oriente, solicita prazo regimental para proferir seu parecer. A Presidência defere o pedido. Prosseguindo, com a palavra o Deputado João Batista de Oliveira, relator do Requerimento de Emancipação nº 141/95, de autoria do Deputado Carlos Murta, referente ao Distrito de São Benedito, no Município de Santa Luzia, apresenta parecer favorável à emancipação do Distrito e ao encaminhamento ao Presidente da Assembléia de requerimento solicitando o envio de ofício ao TRE para a realização de consulta plebiscitária no distrito a ser emancipado. Após a leitura de seu parecer, o Deputado Ivair Nogueira pede a palavra para discutir e solicita vista do processo em análise, a qual é concedida pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1995.

José Henrique, Presidente - Paulo Piau - Ivair Nogueira - José Maria Barros - Carlos Murta - João Batista de Oliveira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/6/95

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 46/95, do Deputado Marcos Helênio; 7/95, da Deputada Maria José Haueisen; 94/95, do Deputado Raul Lima Neto; 110/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 118/95, do Deputado Wanderley Ávila, com as Emendas nºs 1 a 3; e 251/95, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 15/95, do Deputado Gilmar Machado, na forma do vencido em 1º turno.

Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (8), solicitando ao TRE-MG a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Santa Cruz de Minas quanto à sua emancipação do Município de Tiradentes; do Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre quanto à sua emancipação do Município de Miraí; do Distrito de Pedra Menina quanto à sua emancipação do Município de Rio Vermelho; do Distrito de Estêvão de Araújo quanto à sua emancipação do Município de Araponga; do Distrito de Queixada quanto à sua emancipação do Município de Novo Cruzeiro; dos Distritos de Ponto do Marambaia e Maranhão quanto à sua emancipação do Município de Caraí; dos Distritos de Quem-Quem e Barreiro da Raiz quanto à sua emancipação do Município de Janaúba e dos Distritos de Crisólia e São José do Mato Dentro quanto à sua emancipação do Município de Ouro Fino.

MATÉRIA APROVADA NA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 29/6/95

Requerimento do Deputado José Bonifácio solicitando regime de urgência para a tramitação da Mensagem nº 16/95, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 30/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Eleição do Presidente da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Helvécio, Elbe Brandão, José Maria Barros e Paulo Schettino, membros da supracitada Comissão, para a 3ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 30/6/95, às 9 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se eleger o Presidente e de se apreciarem pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Elbe Brandão, Jairo Ataíde, Carlos Murta e Durval Ângelo, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio, Glycon Terra Pinto, Geraldo Rezende e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas nos dias 30/6/95, às 9 horas, e 4/7/95, às 10h30min e às 14 horas, na Sala das Comissões, destinadas à apreciação dos Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 329/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE CORRENTINHO, NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - REQUERIMENTO Nº 159/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Correntinho, no Município de Guanhães, recebido mediante requerimento do Deputado Elmo Braz, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Fundamentação

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 1995.

Ao examinar o processo, deparamos com a certidão (a fls. 6) informando que naquele distrito existem 1.658 eleitores.

A Lei Complementar nº 37, de 1995, estabeleceu, no inciso I do art. 3º, que um dos requisitos indispensáveis à emancipação de distrito é a comprovação da existência de, no mínimo, 2.000 eleitores na área territorial a ser emancipada, o que não ocorre no Distrito de Correntinho.

Conforme determinação expressa, contida no parágrafo único do art. 7º da mencionada lei complementar, na hipótese de não-atendimento dos requisitos previstos na mesma lei, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização deverá concluir pelo arquivamento do processo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pelo arquivamento do processo de emancipação do Distrito de Correntinho, no Município de Guanhães.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1995.

José Henrique, Presidente - José Maria Barros, relator - Paulo Piau - João Batista de Oliveira - Ivair Nogueira - Carlos Murta.

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CONDADO DO NORTE E OLÍMPIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - REQUERIMENTO Nº 170/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação dos Distritos de Condado do Norte e Olímpio Campos, no Município de São João da Ponte, recebido mediante requerimento da Deputada Elbe Brandão, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Fundamentação

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (a fls. 2).

A representação vem assinada por 239 eleitores (às fls. 12 a 21), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (às fls. 46 a 48).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 11) comprova a existência de 2.395 eleitores na área emancipanda, e certidão da Prefeitura Municipal de São João da Ponte atesta a existência de mais de 400 moradias no Distrito de Condado do Norte (a fls. 31), número que supera o exigido por lei.

Constam, ainda, no processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (às fls. 29, 30 e 34 a 38).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (às fls. 43 a 45), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (às fls. 32 e 33), e a relação discriminada dos servidores municipais lotados na referida área (às fls. 39 e 40).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos termos que se seguem.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária às populações dos Distritos de Condado do Norte e Olímpio Campos quanto a sua emancipação do Município de São João da Ponte, passando a constituir o Município de Condado do Norte, com sede na localidade de Condado do Norte.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1995.

José Henrique, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - José Maria Barros - Ivair Nogueira - Carlos Murta - Paulo Piau.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 52/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, tem como objetivo dispor sobre o reconhecimento do sistema braille no Estado de Minas Gerais e dar outras providências.

Publicada em 16/3/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, em 16/5/95, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Para cumprir o que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, I, do Regimento Interno, vem o projeto, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em discussão tem o propósito de facilitar a vida dos portadores de deficiência visual mediante a inserção, no ordenamento jurídico do Estado, de regras objetivas que contemplem os anseios dessa minoria.

Não pode a administração pública estadual olvidar as justas reivindicações apresentadas na proposição ora analisada, sob pena de privar essas pessoas do acesso ao pleno exercício da cidadania.

O projeto em questão tem, então, um conteúdo de alcance social relevante, uma vez que contemplará uma minoria que, em razão de deficiência visual, não utiliza de forma integral os serviços públicos colocados à disposição da população como um todo.

Por essas razões, a proposição representa uma importante forma de integração dos deficientes visuais ao convívio social.

Há que prevalecer a tese de que a administração pública deve estar a serviço dos seus administrados, procurando sempre prestar um serviço de boa qualidade à população. Para atingir esse objetivo deverá adotar todos os mecanismos capazes de facilitar a vida daqueles que estão submetidos a sua tutela.

Assim, sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, entendemos que o projeto em tela é plenamente pertinente, merecendo a nossa acolhida.

Em razão do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto ora apreciado tornou-se viável operacionalmente, já que o número de formulários a serem impressos em braille será definido em regulamento e por via de acordo com as entidades representativas dos deficientes visuais.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 52/95 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Bilac Pinto - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 215/95

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em apreço, de autoria do Deputado Toninho Zeitune, dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Estado de Minas Gerais que possuam empregados com mais de 40 anos.

Publicada em 4/5/95, a matéria foi distribuída a esta Comissão para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Buscando propiciar maiores oportunidades de emprego às pessoas com mais de 40 anos de idade, o projeto de lei em tela visa a instituir incentivo fiscal para as empresas domiciliadas em nosso Estado nas quais, pelo menos, 25% dos trabalhadores estejam acima daquela faixa etária.

Consoante a regra explicitada no art. 1º da proposição, o benefício corresponde à concessão à empresa que atenda aos requisitos estabelecidos, de certificados expedidos pelo poder público, para pagamento de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS - e sobre propriedade de veículos automotores - IPVA.

Preceitua a Carta Republicana, no art. 150, I, que a criação ou majoração de tributo depende de lei. Corolário dessa regra é que incentivo fiscal só pode ser concedido mediante lei.

No que tange ao IPVA, a instituição de benefício fiscal pelo Estado não sofre restrição ou condicionamento constitucional.

Quanto ao ICMS, porém, a matéria sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais sujeita-se ao disposto no art. 155, I, "b", § 2º, XII, "g", da Carta Republicana, textualmente:

"Art. 155 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I - impostos sobre:

a)

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

§ 2º - O imposto previsto no inciso I, "b", atenderá ao seguinte:

I -

XII - cabe à lei complementar:

a)

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal,

isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados".

Ensina o mestre Carlos Maximiliano que a interpretação das normas jurídicas varia conforme o ramo do Direito. No que concerne ao Direito Constitucional, "aplica-se à exegese constitucional o processo sistemático de hermenêutica, e também o teleológico, assegurada ao último a preponderância" ("Hermenêutica e Aplicação do

Direito", 14. ed., Forense, 1994, pp. 303 e 314 - grifo nosso).

A alínea "g" do inciso XII do art. 155 da Constituição Federal substitui o art. 23, § 6º, da Emenda à Constituição nº 1, de 1969 da Carta anterior.

Assinala Celso Bastos, comentando o preceito do texto constitucional anteriormente citado, que "o propósito desse dispositivo é evitar a chamada guerra tributária. A

outorga de isenções do ICMS, desde que feitas unilateralmente pelos Estados, se presta a que se instaure entre eles uma luta consistente nos objetivos entre si conflitantes de cada um dos Estados ganhar parcela do mercado dos outros mediante a liberação desse imposto. Para obviar esse inconveniente o § 6º do art. 23 dispõe que tais isenções serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênios celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar" ("Comentários à Constituição do Brasil", v. 6, t. I, Saraiva, 1990, pp. 513 e 514. Nota de rodapé. Grifo nosso).

Na mesma linha de argumentação do constitucionalista Celso Bastos, o tributarista Sacha Calmon Navarro Coelho assim se expressa: "... o ICMS é um imposto nacional a difundir seus efeitos pelo território inteiro da Nação. O seu feitio não cumulativo, expresso na cadeia débito-crédito, independentemente da situação dos contribuintes, torna-o: a) incompatível, em princípio, com a técnica da isenção, em razão do fenômeno cumulação; b) inadequado a países organizados federativamente. Admitir pudesse ele ser integrado de modo díspar pelos Estados membros seria admitir sua desintegração como ente jurídico. Por isso mesmo, sobre ele, mais que sobre qualquer outro, incidiram as normas gerais uniformizantes, emitidas pela União, preocupada com o interesse maior da Nação.

O ICMS, de fato, é um imposto cujo perfil jurídico apresenta-se profundamente desenhado pelo ente central. Admitir, por outro lado, sua utilização desregrada pelo Estado membro para fins desenvolvimentistas - idéia-força a um só tempo dinâmica e perversa a confundir toda uma Nação - seria decretar a guerra fiscal entre Estados, em verdadeiro leilão de favores, com repercussões na própria tessitura técnica do gravame. Foi para coibir a generalização de conjuntura desse tipo que a União avultou sua intervenção na competência dos Estados, em desfavor da Federação, fundada na idéia de autonomia das unidades federadas (autonomia financeira, antes de quaisquer outras, porquanto as fundamenta e garante)" ("Comentários à Constituição de 1988 - Sistema Tributário", 2. ed., Forense, pp. 295 e 296).

Como pudemos observar, o desiderato daquele dispositivo constitucional é o de evitar que os Estados concedam, unilateralmente, incentivos fiscais calcados no ICMS, com a finalidade de angariar novas empresas ou trazer as existentes noutras unidades da federação para o seio de sua economia interna em virtude de um melhor tratamento tributário. Quer-se conter, com isso, a guerra fiscal.

O projeto em tela, a nosso ver, não desencadeia tal premissa, qual seja, a guerra fiscal. O incentivo de que cuida tem cunho meramente social visando a proporcionar melhores oportunidades de emprego aos maiores de 40 anos de idade.

Certamente essa medida não terá o condão de influenciar os dirigentes de empresas a tomarem a decisão de estabelecer suas indústrias, comércio etc. neste Estado por força do benefício fiscal que se quer implantar.

Por outro lado, o incentivo, nos termos da proposição, se apresenta como prêmio, modalidade essa não prevista constitucionalmente, como bem observam Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins, "in verbis": "... a letra "g" trata apenas de estímulos fiscais e não de subsídios de outra natureza, tais como creditícios ou premiaiais.

Entendo eu que, se, de alguma forma, pretenderem os Estados contornar a rígida proibição que futura lei complementar possa impor ou que a lei complementar atual já tenha imposto, nada há, na Constituição, que possa impedir outras formas de estímulos não fiscais" (Op. cit., pág. 515).

Acrescente-se à nossa tese de que a matéria não fere o ordenamento jurídico a Lei nº 9.085, de 17 de fevereiro de 1995, (do Estado de São Paulo), que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com média de idade de 40 anos, na forma que especifica.

Para sanar vício de inconstitucionalidade, estamos apresentando a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 2º da proposição, porquanto a estruturação de órgão do Executivo compete ao Governador, "ex-vi" do art. 66, III, "e", da Carta mineira.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 215/95 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 2° a seguinte redação:

"Art. 2° - O direito ao benefício de que trata esta lei depende de prévia inscrição junto ao órgão estadual competente, que manterá cadastro atualizado dos inscritos, com informações prestadas pelas pessoas jurídicas a serem beneficiadas, acompanhadas dos devidos documentos comprobatórios."

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Leonídio Bouças - Anivaldo Coelho - Marcelo Gonçalves.

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 235/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Tribunal de Contas, por seu Presidente (nos termos do art. 66, II, da Constituição Estadual), projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o reajustamento dos símbolos e dos padrões de vencimento dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal, inclusive inativos, e dá outras providências.

Publicado em 18/5/95, o projeto foi distribuído preliminarmente a esta Comissão, para, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A Constituição da República, no art. 25, § 1°, confere aos Estados a faculdade de dispor privativamente sobre todas as matérias que não lhes sejam expressamente vedadas. Essa fórmula está estreitamente ligada a um postulado fundamental, vigente na organização do Estado brasileiro, qual seja o da forma federativa, adotada desde a primeira Constituição republicana, em 1891, e elevada à condição de cláusula pétrea no atual texto constitucional.

Ao lado do princípio do federalismo, o princípio da legalidade constitui um dos fundamentos do regime democrático. Segundo esse princípio, consagrado no art. 5°, II, da Constituição da República, a lei, no seu sentido jurídico formal, isto é, aquilo que resulta de um processo legislativo específico, constitui o único instrumento legítimo para que sejam estabelecidas ou vedadas determinadas condutas na sociedade. O princípio da legalidade fundamenta, portanto, como competência exclusiva do Poder Legislativo, um poder-dever do qual os representantes do povo não devem abrir mão, sob pena de se afastarem das altas responsabilidades que lhes são atribuídas na ordem constitucional e no regime democrático.

Conjugados os princípios do federalismo e da legalidade, fica mais claro o sentido do art. 61, VIII, da Carta mineira, no qual se determina a competência da Assembléia Legislativa para apreciar todas as matérias relativas à "criação, transformação e extinção de cargo, emprego e função públicos na administração direta, autárquica e fundacional e fixação de remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

A iniciativa no processo legislativo, que, nos termos do art. 66 da Constituição Estadual, pode ser exercida por outros órgãos e entidades que não o Poder Legislativo, não deve, entretanto, impedir a livre apreciação da matéria por parte dos representantes do povo, que, ao fazê-lo, dispõem de total autonomia para emendá-la, suprimindo, modificando ou adicionando novos elementos ao seu conteúdo original, respeitados os limites impostos pela própria Constituição mineira, no art. 68.

O projeto de lei em exame, dado o exposto, está, em linhas gerais, adequado aos princípios e às normas constitucionais que orientam o exercício da autonomia estadual para organizar as entidades de sua administração pública. A iniciativa no processo legislativo, exercida pelo Tribunal de Contas, por seu Presidente, enquadra-se no disposto pelo art. 66, II, da Constituição Estadual.

Um dos artigos do projeto, entretanto, apresenta aspecto paradoxal. Trata-se de uma autorização para que seja revogado, por lei ordinária, um princípio inscrito na própria Constituição, o qual, como já demonstramos, fundamenta até mesmo a própria existência do projeto que ora examinamos. Afinal de contas, a existência do Projeto de Lei n° 235/95, bem como a de todos os demais projetos de lei em tramitação nesta Casa, somente se justifica pela prévia existência do princípio da legalidade e de todas as regras constitucionais dele decorrentes. Assim, não acreditamos ser possível a concessão da autorização pretendida no art. 2° do projeto em exame, pois a Carta mineira é bem clara no seu art. 68, VIII, que estabelece a competência do Poder Legislativo para apreciar as matérias relativas à fixação da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Resta, ainda, a análise de um aspecto interessante relativo à política de remuneração no Tribunal de Contas. Trata-se da autorização para que sejam efetuados, antecipadamente, os pagamentos dos valores pretendidos, antes mesmo da aprovação do projeto de lei pela Assembléia Legislativa, conforme dispõe o art. 7° da Lei n°

11.100, de 21/5/93.

Poder-se-ia argumentar que essa autorização representa um precedente que tornaria relativo o poder-dever decorrente da existência do princípio da legalidade. Entretanto, como nos ensinam os grandes mestres do Direito, as leis devem sempre curvar-se às evidências da realidade, sob pena de se tornarem injustas e inaplicáveis. A autorização mencionada foi concedida em uma época na qual o processo inflacionário descontrolado representava uma terrível ameaça ao poder aquisitivo dos salários. Naquele momento, portanto, a realidade que se impunha determinava a urgência no pagamento dos reajustes propostos, para que fosse mantida a sua eficácia como meio de minorar os males decorrentes da alta do custo de vida. Tal não é a situação atual, pois a inflação no período transcorrido desde o momento da apresentação do projeto de lei até a sanção da lei aprovada não mais constitui ameaça insanável ao poder de compra dos salários. Não faz sentido, portanto, a persistência de uma regra, válida para outros tempos, em um momento em que a realidade já é outra em nosso País.

Dessa forma, apresentamos ao final deste parecer as Emendas n°s 1 a 3, que, em nome da supremacia do princípio da legalidade e plenamente adequadas à realidade atual, modificam o projeto em exame, para ajustá-lo aos princípios e aos comandos constitucionais que informam a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 235/95 com as Emendas n°s 1 a 3, que apresentamos.

EMENDA N° 1

Suprima-se o art. 2°.

EMENDA N° 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo, pelo Tribunal de Contas, não autoriza a antecipação do pagamento de vencimentos e de quaisquer parcelas remuneratórias, nos novos valores propostos."

EMENDA N° 3

Dê-se ao art. 6° a seguinte redação:

"Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7° da Lei n° 11.100, de 21/5/93."

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Anivaldo Coelho - Marcelo Gonçalves - Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 239/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a extinção de taxas judiciais.

Publicada em 20/5/95, foi a proposição distribuída a esta Comissão, para ser submetida a exame preliminar, sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela dispõe que a prestação jurisdicional do Estado será gratuita para todos os que recorrerem à justiça.

Esclareça-se que a natureza jurídica das custas processuais tem sido objeto de controvérsia. A dificuldade do tema reside na exata qualificação dessa receita: taxa ou preço público?

Para muitos administrativistas, como, principalmente, José Cretella Júnior, a natureza jurídica das custas dos serviços forenses é a de taxa. Segundo ele, em sua obra intitulada "Comentários à Constituição", vol. IV, p. 1.791, as taxas judiciárias, bem como as custas e os emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, decorrem do poder de polícia do Estado, em razão da utilização efetiva dos serviços públicos forenses específicos.

O STF tem decidido, freqüentemente, que as custas processuais são, juridicamente, taxas.

De acordo com o art. 24, IV, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre custas dos serviços forenses.

Ora, como dispõe o dispositivo constitucional mencionado, ao Estado cabe legislar sobre a matéria em discussão, a partir das normas gerais estabelecidas pela União.

A esse respeito, José Cretella Júnior, na obra já citada, assim nos ensina: "As custas dos serviços forenses, entre elas o preparo, em suas diversas fases, são mencionadas em lei federal que se limitará a estabelecer, em diploma válido para todo o país, normas gerais fixando os parâmetros a serem seguidos (art. 24, § 1°), não excluída a competência suplementar concorrente dos Estados (art. 24, § 2°), competência legislativa plena, enquanto inexistir lei da União sobre normas gerais

(art. 24, § 3º)".

Registre-se que essas normas gerais já estão contidas nos Códigos de Processo Civil e Penal. Esses diplomas processuais, mais precisamente os arts. 19 e 806, estabelecem que, salvo nos casos concernentes à justiça gratuita, fica vedada a isenção das custas dos serviços forenses.

Assim, não pode o legislador estadual isentar indistintamente de custas os atos praticados pelo poder público no exercício de sua função jurisdicional, ressalvada apenas a definição dos beneficiários da justiça gratuita, restrita aos comprovadamente pobres.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 239/95.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcelo Gonçalves - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 241/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado Marcos Helênio, o projeto em apreço cria o Fundo Estadual do Trabalho - FET - e dá outras providências.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" de 20/5/95, a proposição foi distribuída às Comissões competentes, cabendo-nos preliminarmente o seu exame quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Estatui o art. 167, IX, da Carta Republicana, que é vedada a instituição de fundo de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa, comando esse repetido pela Constituição Estadual no art. 161, IX.

No ordenamento jurídico-constitucional mineiro vige o princípio da iniciativa concorrente, segundo o qual o deflagramento do processo legislativo, afóra os casos privativos, cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos.

As condições para a criação e o funcionamento de fundo estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 27, de 18/1/93.

Analisada a matéria à luz da legislação pertinente, uma vez que não há óbice quanto à iniciativa legislativa por membros desta Casa, verificamos que, na composição do grupo coordenador do FET, omitiu-se o representante do agente financeiro, membro esse obrigatório, conforme expressa o art. 3º, § 1º, da referida lei.

Para sanar essa mácula, estamos apresentando, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 241/95 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12 - O grupo coordenador do FET será composto por representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, das centrais sindicais que têm sede regional no Estado de Minas Gerais, e pelo representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE - MG -, e terá as seguintes atribuições:".

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 265/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o Projeto de Lei nº 265/95 tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo.

Desarquivada, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, foi a proposição publicada em 1º/6/95 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do mencionado regimento.

Fundamentação

Em regular funcionamento há mais de dois anos, a entidade mencionada tem personalidade jurídica, não possui fins lucrativos, sendo os membros de sua diretoria pessoas idôneas, que não percebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos, conforme atestam os documentos anexados ao processo, por exigência da Lei nº 5.830, de 6/12/71, que prevê os requisitos para declaração de utilidade pública.

Contudo, visando aperfeiçoar o projeto, julgamos necessária a apresentação da Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 265/95 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo."

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Marcelo Gonçalves - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 269/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O Projeto de Lei nº 269/95, do Deputado José Bonifácio, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Casa Grande - AMCG -, com sede no Município de Casa Grande.

Publicado em 1º/6/95, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em regular funcionamento há mais de dois anos, a referida Associação preenche os requisitos necessários para a declaração de sua utilidade pública, exigidos pela Lei nº 5.830, de 6/12/71.

Entretanto, sob o aspecto formal, julgamos necessária a apresentação de emenda ao art. 1º do projeto, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Conclusão

Mediante o exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 269/95 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Casa Grande - AMCG -, com sede no Município de Casa Grande."

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Marcelo Gonçalves - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 275/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Mauri Torres, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Municipal do Bem-Estar do Menor - FUMBEM -, com sede no Município de João Monlevade.

Desarquivada, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, foi a proposição publicada, em 2/6/95, e encaminhada a esta Comissão para exame, preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do mencionado estatuto.

Fundamentação

Pela documentação apresentada, verifica-se que a entidade funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos. Atende, assim, ao disposto na Lei nº 5.830, de 6/12/71.

Entretanto, faz-se necessário alterar a redação do art. 1º do projeto, com vistas ao seu aperfeiçoamento, o que fazemos por meio de emenda.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 275/95 com a Emenda nº 1, a seguir transcrita.

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Municipal do Bem-Estar do Menor - FUMBEM -, com sede no Município de João Monlevade."

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Marcelo Gonçalves - Anivaldo Coelho.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/6/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.168 e 1.171, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 28/6/95, Adriana da Silva Reis do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz;

nomeando Maurício Bechara Noviello para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Patrús.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00292 - VALOR: R\$20.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ONCA PITANGUI - ONCA PITANGUI.

DEPUTADO: REMOLO ALOISE.

ERRATA

"MENSAGEM Nº 17/95*

Na publicação da mensagem em epígrafe, verificada na edição de 29/6/95, na pág. 43, col. 3, onde se lê:

"PROJETO DE LEI Nº", leia-se:

"PROJETO DE LEI Nº 329/95".

Na mesma página e coluna, onde se lê:

"A Comissão de Justiça.", leia-se:

"- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c os arts. 103 e 220, do Regimento Interno.
